Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 16 de Março de 2015 - Ano 17 - nº 596

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....03
Leis.....31
Portarias.....36
Administração Indireta.....38
Atos do Legislativo.....43
Final.....27

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.110,
DE 30 DE JANEIRO DE 2.015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 724.958,18 (Setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

472.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 13.600,00

679.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 11.000,00

788.01.14.02.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 125.162,18

789.01.15.03.335039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 575.196,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), com excesso de arrecadação decorrente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria do Estado da Educação – Merenda Escolar;

b) R$ 711.358,18 (Setecentos e onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos), com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

464.01.14.02.339039.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 125.162,18

643.01.15.03.339039.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 575.196,00

682.01.15.04.449052.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 11.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (30/01/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.111,
DE 30 DE JANEIRO DE 2.015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

94.01.05.01.449052.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

92.01.05.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quinze (30/01/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.115,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 713.505,00 (Setecentos e treze mil, quinhentos e cinco reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

657.01.15.04.339030.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 10.000,00

658.01.15.04.339039.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 10.000,00

660.01.15.04.449052.1030400102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 10.000,00

679.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 502.846,53

783.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 10.000,00

785.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 3.548,21

786.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.836,03

787.01.15.02.339030.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 27.441,00

809.01.15.03.449052.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 136.833,23

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 170.658,47 (Cento e setenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), com excesso de arrecadação, decorrente de recursos oriundos da União e do Estado;

b) R$ 542.846,53 (Quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro verificado no balanço em 31/12/14, oriundo de recursos da União.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (13/02/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 13800
Custo por página: R$ 0,17
Custo Total: R$ 2.346,00
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.117,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.015

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 1.688.144,47 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 25.000,00
243.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 70,03
280.01.11.01.339036.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 30.000,00
402.01.12.01.339034.1324300032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 300,00
463.01.14.02.339039.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 300.000,00
464.01.14.02.339039.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 32.000,00
513.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 233.400,00
575.01.15.01.319094.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 3.330,44
600.01.15.02.339030.1030100102301- Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 40.000,00
619.01.15.03.319004.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 244,00
635.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 160.000,00
688.01.15.05.319113.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 1.800,00
697.01.15.05.339032.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 850.000,00
810.01.12.01.339036.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 12.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

199.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 70,03
215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 25.000,00
279.01.11.01.339034.0824100062502 – Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 30.000,00
403.01.12.01.339036.1324300032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 300,00
457.01.14.02.339031.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 10.000,00
459.01.14.02.339032.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 10.000,00
462.01.14.02.339036.1236300142201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 12.000,00
465.01.14.02.339047.1236300142201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 300.000,00
506.01.14.05.335043.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 67.000,00
508.01.14.05.339014.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionai.....R$ 6.400,00
512.01.14.05.339036.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 10.000,00
514.01.14.05.339047.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 150.000,00
521.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 1.050.000,00
574.01.15.01.319016.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 3.330,44
621.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 244,00
685.01.15.05.319011.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 1.800,00
771.01.12.01.339030.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R$ 12.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (19/02/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.118,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.015

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., u

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

753.05.01.01.339047.2884600522067 - EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI .....R$ 5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

754.05.01.01.469071.2884600522067 – EMURVI – Operação e Manutenção da EMURVI .....R$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (19/02/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.119,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 76.232,65 (Setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

52.01.03.01.449061.1545100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....R$ 21.232,65
513.01.14.05.339039.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 50.000,00
783.01.15.04.339030.1030500102305 – Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 5.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

45.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 21.232,65
517.01.14.05.449052.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 50.000,00
784.01.15.04.449052.1030500102305 - Manutenção da Vigilância Ambiental (CCZ).....R$ 5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (19/02/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.120,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.015

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3757, de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil

reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 15.000,00

127.01.07.01.339093.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 26.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

62.01.03.01.339036.2266100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 15.000,00

125.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 26.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (24/02/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

PUBLIQUE-SE

Proc. 047/2015-11 - Joaquim Luiz Lima

Rua Santa Filomena , nº 166 - em Sjbvista-SP.

Em 10/02/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12080/ AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc 044/2015-11- Fernando Machado Catunda.

Em 05/02/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração n° 12076/ AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc 051/2015-11- Adilson Marcondes Reck.

Em 09/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12084/ AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc 40/2015-11- Luiza Helena Dattloli Bassi.

Em 05/02/2015 , houve retorno do Aviso do Auto de Infração n° 12071/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

PROC 69/2015-11- Francisco Lopes Sérgio .

Em 25/02/2015, houve retorno dei Aviso do Auto de infração n° 12093/ AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.Publique-se.

Proc 19/2015-11- Elsa Cirilo Inacio.

Em 27/01/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração n° 11999/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se .

Proc 64/2015- Valquiria Rodrigues de Albuquerque e Campos.

Em 24/02/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração n° 12100/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc 10/2015-11- Arnaldo de Oliveira Cabral.

Em 27/01/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração n° 11989/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado.Publique-se.

Proc 85/2015-11- Edson Burato Madonado.

Em 10/03/2015, houve retorno do Aviso do Auto de Infração nº 12112/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc 66/2015- Marcelo de Luca.

Rua João Michelazzo nº184 CEP 13.874.118 São João da Boa Vista SP. Em 09/03/2015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa, no valor de R$ 200,00 reias , nº4276/AD referente ao Auto de Infração nº 12089/AL.

Publique-se.

Proc 314/2014- Marcelo Rocha Borges.

Rua São Luiz n º 43 apto 701, São Paulo, SP CEP 01.046.001 ,Em 09/ 03/2015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa, nº 4274/ AD no valor de R$ 780,00 reais - referente ao Auto de Infração nº 11978//AL .

Publique-se.

Proc 37 /2015- Laércio Blassi.

Rua Rua 14 de Julho 94 São João da Boa Vista.Em 25/02/2015 labrado Auto de Imposiçao de penalidade de multa nº 4271/AD no valor de R$ 350,00 reais – referente ao Auto de Infração nº 12068/AL de 29/01/ 20150-1.

Publique-se.

Proc 67/2015-José Domingos Giffoni Rosa .

Rua General Osório 223 São João da Boa Vista. Em 25/02/2015 labrado Auto de Imposição de penalidade de multa nº 4269/AD no valor de R$ 260,00 – referente ao Auto de infração nº 12090/AL.

Publique-se.

Proc 15/2015- Milton Baliaani.

Rua Dalmácia 668 casa 3 Pq. Novo Oratório –Santo André CEP-09.260.050. Em 25/02/2015 lavrado Auto de Imposição de penalidade de multa nº 4273/AD no valor de R$ 300,00 reais.-referente ao Auto de Infração nº 12092/AL.

Publique-se.

Proc 34/2015- Felipe Alan Reghin dos Santos.

Rua Vicente Lombarde 349, CEP 13874.222 São João da Boa Vista.

Em 25/02/2015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4272/AD no valor de R$ 300,00 reais- referente ao Auto de Infração nº 12065/AL.

Publique-se.

Proc 74/2015- Julio Cesar B. Rocado

Rua Luiz Carlos Bonareto 1800, CEP 13.876.596 São João da Boa Vista.

Em 09/03/2015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4275/AD no valor de R$ 200,00 reais- referente ao Auto de Infração nº 12095/AL.

Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/ 2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue: -

Proc 78/2015-11 – NELSON CIANCAGLIO/ JUVENAL CIANCAGLIO.

Rua Luiz Gambeta Sarmento nº100 Bairro Santo Antonio , S.J.B.Vista-SP

Em 23/02/2015 lavrado Auto de Infração nº 12106/AL – terreno com entulho, recipientes com água parada, propiciando a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades.

Publique-se.

Proc 79/2015 -11- MARIA MAGDALENA BOAVENTURA

Rua Riachuelo nº34 Centro- São João da Boa Vista- SP

Em 23/02/2015 lavrado Auto de Infração nº 12107/ AL- falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel. Fazer a limpeza geral do local.

Publique-se.

Proc 81/2015-11- RENATO MAZZI JÚNIOR E RONALDO COURELLI MAZZI.

Rua Benedito Araújo nº 653 Perpetuo Socorro S.J.B. Vista SP

Em 23/02/ lavrado Auto de Infração nº 12108/AL – barracão sem manutenção, com proliferação de mosquitos, insetos etc. Há reclamações.

Publique-se.

Proc 83/2015-11- JOSÉ ROBERTO DARDI.

Rua Sebastião de Oliveira Andrade nº 63 Jd.Tereza Cristina S.J.B.Vista SP

Em 23/02/2015 lavrado Auto de Infração nº 12109/AL – imóvel com criadouros e pneus no tempo, propiciando a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades. Fazer limpeza geral do local.

Publique-se.

Proc 84/2015-11- FELICIO COLOZZO.

Rua José Osório dos Reis 112, São João da Boa Vista SP.

Em23/02/2015, lavrado Auto de Infração nº 12111/AL- mantem veículo no quintal com vidro quebrado, com água entrando quando chove, propiciando a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades,(dengue).Há reclamações. Fazer limpeza do local.

Publique-se.

Proc 87/2015-11- JAIR APARECIDO MARTINS.

Rua José David 478, São João da Boa Vista SP.

Em 25/02/2015, lavrado Auto de Infração nº 12114/AL- falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, localizado à rua Osvaldo Américo Carneiro, mato alto, sofá velho, lixo, galhos e infestação de caramujos.

Publique-se.

Proc 90/2015-11- ROBERTO CARLOS DAS NEVES

Rua Lucina Raposo Vasconcellos,11

Em 05/03/2015, lavrado Auto de Infração nº 12117/AL –falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel. Problema verificado pelo agente de Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc 75/2015-11- MANOEL RUIZ SILVA.

Rua São João, nº94 Centro, São João da Boa Vista-SP

Em 19/03/2015,lavrado Auto de Infração nº 12103/AL- falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel localizado a rua Cel Jóse Procópio. Possíveis criadouros. Problema verificado pela agente de Vigilância Ambiental.

Publique-se.

Proc 77/2015-11- LUIZA ZERBETTO SIBIN

Rua Praça Cel. Joaquim José,124 Apto 82 centro- São João da Boa Vista-SP

Em 23/02/2015, lavrado Auto de Infração nº 12105/AL- falta da manutenção das condições higiênicas do terreno. Observação : Caçamba com potes de água parada com larvas de mosquito, propiciando a proliferação.
Publique-se.

Proc 93/2015-11- MARINA CHUQUI ZAGO & MATHEUS CHUQUI ZAGO.
RUA Caio José Miranda nº 248, CEP 13.874.148 São João da Boa Vista, SP. Em 05/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12118/ AL- mantem imóvel com água parada e entulhos. Fazer limpeza geral.
Publique-se.

Proc 94/ 2015-11 – ISMAEL JACINTO.
Rua 14 de julho nº 560 Vila Conrado-São João da Boa Vista – SP. Em 05/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12119/AL- mantem água parada no imóvel, Fazer reparos necessários para que não acumule água. Problema verificado pelo agente de Vigilância Ambiental.
Publique-se.

Proc 99/2015- Renato Mazzi Júnior e Ronaldo Courelli Mazzi.
Rua Bendito Araújo, nº 653 Perpetuo Socorro- São João da Boa Vista-SP. Em 09/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12122/AL- Casa fechada com folhas coqueiros juntando água e terreno ao lado com mato, bichos. Fazer limpeza geral.
Publique-se.

Proc 100/2015 –Semy Marduy.
Rua Pernambuco nº190 apartamento 7º Andar- São Paulo-SP .
Em 09/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12121/AL- falta de manutenção das condições de higiênicas do imóvel, localizado a Avendia Brasília 1700. Fazer limpeza geral.
Publique-se.

Proc 101/ 2015- Tereza Aparecida Rodrigues.
Rua Rangel Pestana nº133 São João da Boa Vista SP.
Em 09/03/2015 lavrado Auto de Infração nº 12123/AL- Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel, terreno localizado à rua Amélia Michelazzo Penha, mato alto , caramujos, etc, cadastro nº 7.127.25.Fazer limpeza.
Publique-se.

Proc 301/2014-11 – Direcional Engenharia S/A.
Rua do Roccio, nº 288- 11ºandar conj. 112 em São Paulo- SP.
Em 17/12/2014, lavrado Auto de Infração nº 11964/AL –Manter local propicio a proliferação de artrópodes causadores de enfermidades. Local Pátio de manutenção da construção casas populares, São João da Boa Vista. Obs: Grande quantidade de vasos sanitários com água parada e larvas de mosquitos, lonas com água parada, tanques. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78:

Proc 88/2015-11- ANTONIO GERALDO.
Rua Sebastiana Germano Gabriel,126 Jardim Amélia S.J.B.Vista-SP
Em 27/02/2015, lavrado Auto de Infração nº12115/AL – manter imóvel no endereço citado com acumulo de água na laje e lixo no quintal. Fazer manutenção da laje e limpeza no quintal.
Publique-se.

Proc 89/2015-11- PEDRO GERALDO.
Rua Sebastiana Germano Gabriel,126 Jardim Amélia S.J.B.Vista-SP
Em 27/02/2015, lavrado Auto de Infração nº12116/AL – manter imóvel no endereço citado com acumulo de água na laje e lixo no corredor da divisa. Fazer manutenção da laje e limpeza no quintal.
Publique-se.

Proc 85/2015-11- EDSON BURATO MALDONADO.
Rua Julia Peres Aparecida nº9 Vila Valentim S.J.B.Vista SP.
Em 25/02/2015, lavrado Auto de Infração nº 12112- manter imóvel com água parada entre o muro do vizinho.Necessário tampar o buraco para sanar o problema.
Publique-se.

Proc 294/2014-11 – JOSE CAZAROTO CANTOS.
Rua Ernesto de Oliveira 181- Jardim Magalhães –em Sjbvista
Em 15/12/2014, lavrado Auto de Infração n°11957/AL –o imóvel foi devidamente limpo , portanto opino deferimento.Publique-se.

Proc 311/2014-11 – Cristiane Helena Vicente Canciano.
Rua Gastão Vidigal, nº 451- Rosário em Sjbvista- SP.
Em 22/12/2014, lavrado Auto de Infração nº 11974/AL –Manter terreno com mato alto na Rua Prudente de Moraes, cadastro nº 3.26.56. Fazer a limpeza geral do lote com corte e retirada do mato cortado. Publique-se.

Proc 94/ 2015-11 – ISMAEL JACINTO.
Rua 14 de julho nº 560 Vila Conrado-São João da Boa Vista –SP, lavrado Auto de Infração nº 12119/ AL- mantem água parada no imóvel, Fazer reparos necessários para que não acumule água. Problema verificado pelo agente de Vigilância Ambiemtal.

De acordo com Artigos 11, 12 e 14 incisos III, IV e VI e 15 da Lei 10083 de 23/09/1998 e 334 Parágrafo único e artigo 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78 e artigo 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e artigo 12 e 14 da Lei 10083/98. Foram lavrados Autos de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

De acordo com Artigos 18, 19 e 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78 e artigos 12 e 14 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc 4268/2015- Silvia Aparecida Zanelo Anselmo.
Rua: João Sérgio nº1 São João da Boa Vista.
Em 09/02/2015 lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa , nº4268/AD, no valor de R$ 359,09.

Proc 3477/AH- Irineu Tonon.
Rua João Pio Vaz, nº 51. São João da Boa Vista. SP
Em 06/03/2015, lavrado Termo de Intimação nº3477/AH- ter vencido o Auto de Infração nº 12.082 AC e por ter ainda no terreno muito lixo e criadouros .Imóvel localizado a Rua Agostinho Cenzi com a João Tonizza, cadastro nº13.7.110. Observação: Concluir a limpeza. Fica concedido prazo de 10 dias para conlusão.

Proc 3479/AH- Celina Thais Godoy Ferreira.
Rua Lucina Raposo Vasconcelos nº16 São João da Boa Vista SP.
Em 06/03/2015, lavrado Termo de Intimação nº 3479/AH- ter vencido o auto de infração nº 12.083/AL por ainda ter entulho, latas, potes plásticos com água e lixo. Fica concedido prazo de sete dias para retirada e conclusão da limpeza. Imóvel cadastro nº 38.29.8. Rua Paulino Dezena, Jardim Primavera.

Proc 3480/AH- Regina Célia dos Santos.
Rua Geraldo Signorine nº40 Jd.Monte Alegre Espirito Santo do Pinhal SP
Em 06/03/2015, lavrado termo de intimação nº 3480/AH ter vencido o Auto de Infração nº 12.070 seria AL e não ter sido concluído a limpeza, providências a retirada e sido retirada do mato cortado entulho e lixo. Fica concedido prazo de 07 dias para conclusão. Imóvel cadastro nº 13.106.15. Rua Raul Nora,(Lucas Teixeira).

Proc 30/2/2014-11 – Sheila Cristina Rodrigues.
Rua Alice Stanguini, nº110 em Sjbvista- SP.
Em 17/12/2014, lavrado Auto de Infração nº 11965/AL –Manter animais cães soltos na via pública causando incomodo à terceiros. Publique-se

Proc 86/2015 -11- MARLENE PEREIRA DA SILVA DOMINGOS.
Rua São Luis n º88 São João da Boa Vista-SP
Em 27/02/2015, lavrado Auto de Infração nº 12113/AL- manter dois cães médios que escapam para rua e avançam nas pessoas, atacam motos. Os cães tem que ficar presos.
Publique-se

DEFERIMENTO DE RECURSO

SÃO JOÃO DA BOA VISTA 11/03/2015

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário –CRMV -4886/SP
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

PORTARIA Nº 022,
DE 05 DE MARÇO DE 2.015

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos conselheiros abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Seletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar, gestão 2016/2020.

Presidente:
MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA

Membros:
ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES MASSUIA
GABRIELY REYNALDI
JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA
LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2.015.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos

cinco dias do mês de março de dois mil e quinze (05/03/2.015).

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO nº 004,
de 03 de março de 2.015.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A **Diretora Municipal do Departamento de Assistência Social** em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o objetivo de "propiciar a reflexão, a discussão sobre o protagonismo e o empoderamento, e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa", baseados nos fundamentos legais, como: a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.842 – Política Nacional do Idoso (1994); a Lei nº 10.741 – Estatuto do Idoso (2003); Resoluções do Conselho e Decretos Governamentais; Portaria nº 2.528/ 2006 – Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e outros atos normativos;

Considerando que as Conferências de Direitos da Pessoa Idosa são espaços amplos e democráticos de reflexão, discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas setoriais envolvidas, como a da Assistência Social, da Educação, da Saúde, do Transporte e Acessibilidade;

Considerando como principal característica das Conferências a reunião de representantes do governo e da sociedade civil organizada, especialmente das próprias pessoas idosas, para debater os principais desafios e decidir prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas, atualmente e nos próximos anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São João da Boa Vista, com o fim de conferir a concretude das ações previstas no Estatuto do Idoso, Política Nacional do Idoso, Políticas Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa e avaliar o desempenho das políticas públicas com relação às metas, e propor avanços e novas diretrizes, com o intuito de consolidar e ampliar os direitos das pessoas idosas.

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á em São João da Boa Vista–SP, no dia 7 de maio de 2015, no Unifae localizado no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema "Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades" a partir dos Eixos: Gestão, Financiamento e Participação e outros a serem adotados, a critério do CMI.

Art. 4º - Para a organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será instituída uma Comissão Organizadora do CMI e de representantes da equipe técnica do órgão gestor, visando a operacionalização da referida Conferência.

Parágrafo Único. O Departamento Municipal de Assistência Social se compromete a apoiar técnica e financeiramente a preparação e realização da I Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 03 de março de 2.015.

Carmen Eliza Garcia
Presidenta do CMI

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

RESOLUÇÃO nº 005,
de 03 de março de 2.015.

Cria Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

O **Conselho Municipal do Idoso – CMI**, no uso de suas atribuições que lhe confere os fundamentos legais para a realização da I Conferência Municipal, convocada em 07 de maio de 2015;

Considerando as orientações da Secretaria de Direitos Humanos para as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa idosa – Passo a Passo, de 30 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composta pelos conselheiros(as):

I – Lívia Dominato Boaventura;

II – Marcos Paulo Pereira;

III – Renata Helena Fermoselli Doni;

IV – Sônia Cristina de Carvalho Oliveira; e

V – Sônia Regina Urtado.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Sra. Sônia Regina Urtado e terá como competência:

I – orientar e acompanhar a realização e os resultados da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – propor estratégias de mobilização e divulgação;

III – definir o local para a realização da Conferência;

IV - preparar e acompanhar a operacionalização e elaborar a programação;

V – propor e encaminhar para a aprovação do colegiado a minuta do Regimento Interno da Conferência;

VI – manter o CMI informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da I Conferência;

VII – definir o palestrante e programar as apresentações culturais;

VIII - prever a acessibilidade das pessoas com deficiência e a leitura de LIBRAS, se necessário;

IX – consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao CMI e respectivos gestores da instância superior.

Art. 3º - Para a operacionalização da I Conferência, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos órgãos:

I – Departamento Municipal de Assistência Social;

II – Secretária Executiva dos Conselhos.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 03 de março de 2.015.

Carmen Eliza Garcia
Presidenta do CMI

RESOLUÇÃO nº 035,
de 13 de março de 2.015

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A **Diretora Municipal do Departamento de Assistência Social** em conjunto com a **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o objetivo de "propiciar a reflexão, a discussão sobre a política e plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, e as consequências nas transformações sociais, como estratégia na garantia dos direitos da criança e adolescente", baseados nos fundamentos legais, como: a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente (1990); Resoluções do Conselho e Legislação e Decretos Governamentais;

Considerando que as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente são espaços amplos e democráticos de reflexão, discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas setoriais envolvidas, como a da Assistência Social, da Educação, da Saúde, do Transporte e Acessibilidade;

Considerando como principal característica das Conferências a reunião de representantes do governo e da sociedade civil organizada para debater os principais desafios e decidir prioridades para as políticas públicas que refletem nos direitos da criança e do adolescente, atualmente e nos próximos anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, com o fim de conferir a concretude das ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Política Nacional da Criança e do Adolescente, Políticas Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente e avaliar o desempenho das políticas públicas com relação às metas, e propor avanços e novas diretrizes, com o intuito de consolidar e ampliar os direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á em São João da Boa Vista–SP, no dia 28 de abril de 2015, no Unifae localizado no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 4º - Para a organização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será instituída uma Comissão Organizadora do CMDCA e de representantes da equipe técnica do órgão gestor, visando a operacionalização da referida Conferência.

Parágrafo Único. O Departamento Municipal de Assistência Social se compromete a apoiar técnica e financeiramente a preparação e realização da VI Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, 13 de março de 2.015.

Maria da Glória Medeiros Silva
Presidenta do CMDCA

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 004/15
Contratado: A & C TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos para o ano letivo de 2015. PR 136/14
Valor: R$ 198.800,00
Prazo: de 01/02/15 a 31/12/15
Assinatura: 27/01/15

Contrato nº.: 007/15
Contratado: ANDREA A. O. TUJEIRA CIA LTDA ME
Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos para o ano letivo de 2015. PR 136/14
Valor: R$ 380.720,50
Prazo: de 01/02/15 a 31/12/15
Assinatura: 30/01/15

Contrato nº.: 012/15
Contratado: CRISTIANO LUIZ TOME TRANSP ESCOLAR ME
Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos para o ano letivo de 2015. PR 136/14
Valor: R$ 91.700,00
Prazo: de 01/02/15 a 31/12/15
Assinatura: 29/01/15

Contrato nº.: 018/15
Contratado: INESSA ALVES FELISBERTO PELOZIO DOS REIS MEI
Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos para o ano letivo de 2015. PR 136/14
Valor: R$ 365.117,20
Prazo: de 01/02/15 a 31/12/15
Assinatura: 30/01/15

Contrato nº.: 035/15
Contratado: SAO JOAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA EPP
Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos para o ano letivo de 2015. PR 136/14
Valor: R$ 894.814,60
Prazo: de 01/02/15 a 31/12/15
Assinatura: 29/01/15

Contrato nº.: 041/15
Contratado: Damovo do Brasil S.A.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica e suporte operacional nas centrais telefônicas – PR 135/14
Valor: R$ 9.598,44
Prazo: de 16/01/15 a 15/01/16

Contrato nº.: 042/15
Contratado: PAULO EDUARDO BITTENCOURT NORONHA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, replantio e reflorestamento de áreas verdes, áreas de preservação e outras. – PR 121/14
Valor: R$ 128.375,16
Prazo: de 29/01/15 a 28/01/16

Contrato nº.: 043/15
Contratado: Constracto Engenharia e Incorporação Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de instalações elétricas na Unidade de Pronto Atendimento de São João da Boa Vista – CO 009/14
Valor: R$ 136.498,65
Prazo: de 30/01/15 a 30/08/15

Contrato nº.: 044/15
Contratado: Smarapd Informática LTDA
Objeto: Serviços de Impressão, Emissão de testes necessários e Montagem de Aproximadamente 41.000 carnês de IPTU. CV 001/15
Valor: R$ 13.940,00
Prazo: de 27/01/15 a 27/04/15

Contrato nº.: 047/15
Contratado: Delta Administradora e Participações Ltda
Objeto: Locação de imóvel para alojar os alunos da EMEB Sandra Matielo II – PAD 256/14.
Valor: R$ 276.000,00
Prazo: de 02/01/15 a 01/01/16
Assinatura: 03/02/15

Contrato nº.: 048/15
Contratado: D.D. HIG. DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA ME
Objeto: Locação de sanitários químicos, gradil e tendas piramidais para o Carnaval 2015 – PR 013/15.
Valor: R$ 6.237,00
Prazo: de 13/02/15 a 31/03/15

Contrato nº.: 049/15
Contratado: C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização e iluminação para a realização do Carnaval 2015– PR 014/15.
Valor: R$ 27.950,00
Prazo: de 11/02/15 a 31/03/15

Contrato nº.: 050/15
Contratado: AGROPECUÁRIA SANTA MARIANA LTDA
Objeto: Locação de imóvel para guardar materiais de decoração usados pelo Departamento e Acervo do Museu Histórico. PAD 002/15
Valor: R$ 46.187,04
Prazo: de 05/01/15 a 04/01/16
Assinatura: 06/02/15

Contrato nº.: 051/15
Contratado: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ELETRÔNICA REMOTA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS MEDIANTE COMODATO, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO E EMPREGO DE RONDA OSTENSIVA ARMADA – PR 016/15
Valor: R$ 93.600,00
Prazo: de 02/03/15 a 01/03/16

Contrato nº.: 052/15
Contratado: Marques & Marques Construtora LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma interna e externa do ginásio do Centro de Integração Comunitária. CO 011/14
Valor: R$ 618.963,99
Prazo: de 10/02/15 a 09/04/15

Contrato nº.: 053/15
Contratado: M & D TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos para o ano letivo de 2015. PR 136/14
Valor: R$ 97.202,60
Prazo: de 10/02/15 a 31/12/15

Contrato nº.: 054/15
Contratado: DANILO AZEVEDO RUIZ GALHARDO MEI
Objeto: Contratação de serviços de transporte de alunos para o ano letivo de 2015. PR 136/14
Valor: R$ 15.901,50
Prazo: de 10/02/15 a 31/12/15

Contrato nº.: 055/15
Contratado: Marques & Marques Construtora LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma Creche no Parque dos Resedás. CO 006/14
Valor: R$ 1.307.048,11
Prazo: de 20/02/15 a 19/02/16

Contrato nº.: 056/15
Contratado: Projeção Engenharia e Arquitetura LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de construção de ginásio de ginástica olímpica, quadra externa coberta e centro administrativo no Centro de Integração Comunitária. CO 012/14
Valor: R$ 3.186.000,00
Prazo: de 02/03/15 a 23/08/15
Assinatura: 24/02/15

Contrato nº.: 057/15
Contratado: Constracto Engenharia e Incorporação LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de reforma da piscina olímpica do Centro de Integração Comunitária. CO 014/14
Valor: R$ 129.980,20
Prazo: de 18/02/15 a 17/02/16
Assinatura: 24/02/15

Contrato nº.: 058/15
Contratado: Marques & Marques Construtora LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de construção de uma piscina semi olímpica no Centro de Integração Comunitária. CO 016/14
Valor: R$ 286.297,66
Prazo: de 11/02/15 a 10/11/15

Contrato nº.: 111/13 TA 02/15
Locadores: Andrea A. O. Tujeira & Cia Ltda
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 111/13, referente a Prestação de serviços de portaria nas dependências da Unidade de Saúde da Família (U.S.F.) Jd. das Azaléias.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/01/15 a 07/08/15
Assinatura: 26/01/15

Contrato nº.: 005/13 TA 02/15
Contratado: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP
Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato nº. 005/13, referente à locação de imóvel destinado a abrigar a Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento.
Aditamento: prazo e valor
Prazo: de 01/01/15 a 31/12/15
Assinatura: 07/01/15

Contrato nº.: 001/12 TA 03/15
Contratado: José Alexandre Marcondes
Objeto:.. 3º termo aditivo ao contrato 001/12, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar a Assessoria Jurídica do Município.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R$ 77.359,56
Prazo: de 14/01/15 a 13/01/16
Assinatura: 02/01/15

Contrato nº.: 013/14 TA 01/15
Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato nº. 013/14, referente a prestação de serviços e venda de produtos.
Aditamento: Cláusula

Assinatura: 27/01/15

Contrato nº.: 013/14 TA 02/15
Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato nº. 013/14, referente a prestação de serviços e venda de produtos.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 29/01/15 a 28/01/16
Assinatura: 28/01/15

Contrato nº.: 004/12 TA 03/15
Contratado: Oliveira Dota & Dota Empreendimentos e Administração Ltda
Objeto:.. 3º termo aditivo ao contrato nº. 004/12, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar o Centro de Especialidades.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R$ 48.588,24
Prazo: de 15/01/15 a 14/01/16
Assinatura: 29/01/15

Contrato nº.: 030/14 TA 01/15
Contratado: Rogério dos Santos Mei
Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato nº. 030/15, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura fotográfica de eventos a serem realizados no Município de São João da Boa Vista.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/01/15 a 31/12/15
Assinatura: 29/01/15

Contrato nº.: 012/014 TA 01/15
Contratado: João de Freitas Nogueira
Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato nº. 012/15, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar o Conselho Tutelar.
Aditamento: Prazo e valor
Valor; R$ 15.297,12
Prazo: de 01/01/15 a 31/12/15
Assinatura: 29/01/15

Contrato nº.: 037/13 TA 02/15
Contratado: Banco Bradesco S/A
Objeto:.. 2º termo aditivo ao contrato nº. 037/13, referente a Contratação de Instituição Financeira para prestação de conjunto de serviços de cobrança bancária para carnês de IPTU, ISSQN e Taxas de funcionamento e outros no Município de São João da Boa Vista.
Aditamento: Prazo e valor
Valor; R$ 1,14 por unidade de cobrança
Prazo: de 01/01/15 a 31/12/15
Assinatura: 29/01/15

Contrato nº.: 003/13 TA 04/15
Contratado: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA - PETRONAC
Objeto:.. 4º termo aditivo ao contrato nº. 003/13, referente ao Fornecimento parcelado dos combustíveis.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R$ 1.667.310,00
Prazo: de 14/01/15 a 13/01/16
Assinatura: 05/02/15

Contrato nº.: 027/14 TA 01/15
Contratado: C.S.B. Promoções Ltda Me
Objeto:.. 1º termo aditivo ao contrato nº. 027/14, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos durante o ano.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/01/15 a 31/12/15
Assinatura: 12/02/15

Contrato nº.: 177/12 TA 04/15
Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda
Objeto:.. 4º termo aditivo ao contrato nº. 177/12, referente a contratação de empresa especializada engenharia, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais para prestação de serviços na área de recolhimento, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos dos Serviços da Saúde – Classe “A”, “B” e “E” da resolução CONAMA n.º 283/2001 (Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/01/15 a 14/06/15
Assinatura: 03/02/15

Contrato nº.: 213/10 TA 05/15
Contratado: Sterlix Ambiental Tratamento de Resíduos Ltda
Objeto:.. 5º termo aditivo ao contrato nº. 213/10, referente a Serviços engenharia de coleta dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – Grupos “A”, “B” e “E” da Resolução n.º 358 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nos diversos geradores localizados no Município de São João da Boa Vista.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/01/15 a 14/06/15
Assinatura: 03/02/15

Contrato nº.: 093/11 TA 04/15
Contratado: Moreal Van Locação de Veículos Ltda Me
Objeto:.. 4º termo aditivo ao contrato nº. 093/11, referente à prestação de serviços de transporte de músicos da Orquestra Jazz Sinfônica.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R$ 22.234,30
Prazo: de 01/01/15 a 13/12/15
Assinatura: 09/02/15

Contrato nº.: 047/14 TA 02/15
Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 047/14, referente a aquisição de pão francês 50 gramas, pão para cachorro quente de 50 gramas, biscoito e frios (presunto e queijo).
Aditamento: Quantidade e valor
Valor: R$ 3.064,23
Assinatura: 20/02/15

Contrato nº.: 048/14 TA 01/15
Contratado: Usipec Mini Usina Pasteurizadora de Leite LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 048/14, referente a aquisição de leite pasteurizado integral.
Aditamento: Quantidade e valor
Valor: R$ 10.631,25
Assinatura: 23/02/15

Contrato nº.: 016/14 TA 01/15
Contratado: Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 016/14, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R$ 758,40
Prazo: de 13/02/15 a 12/02/16
Assinatura: 27/02/15

Contrato nº.: 166/13 TA 04/15
Contratado: Telseg Vigilância e Segurança LTDA ME
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº 166/13, referente à prestação de serviços de rastreamento de veículos.
Aditamento: Quantidade e valor
Valor: R$ 942,48
Assinatura: 26/02/15

Contrato nº.: 154/13 TA 06/15
Contratado: Telseg Vigilância e Segurança LTDA ME
Objeto: 6º termo aditivo ao contrato nº 154/13, referente à prestação de serviços de rastreamento de veículos.
Aditamento: Quantidade e valor
Valor: R$ 428,40
Assinatura: 26/02/15

Contrato nº.: 007/14 TA 03/15
Contratado: Malbini Engenharia LTDA
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº 007/14, referente à elaboração de projeto executivo de instalações elétricas, ar condicionado, Gases Especiais/GLP e Ar Comprimido para construção da Escola SENAI.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 03/03/15 a 27/06/15
Assinatura: 28/01/15

Contrato nº.: 017/11 TA 05/15
Contratado: Delcat Serviços e Comércio LTDA
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 017/11, referente a prestação de serviços de limpeza e higienização.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R$ 115.212,12
Prazo: de 26/01/15 a 25/01/16

São João da Boa Vista, 16 de março de 2015.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (26.11.2014), às 17h00, na sala de educação ambiental do Viveiro Municipal, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. O Sr. Presidente informou a pauta reunião, que consistia os seguintes tópicos 1. Leitura e aprovação das atas das reuniões ordinária e extraordinária; 2. Informes Gerais; 3. Consumo indevido de água; 4. Regulamentação de Oficinas Mecânicas; 5. Assuntos Diversos; 6. Palavra Livre. Dando início à reunião, a Conselheira Maria Cristina fez a leitura das atas da reunião extraordinária realizada em 08.10.14 e da reunião ordinária realizada em 29.10.2014, ambas aprovadas por unanimidade pelos presentes. Nos informes gerais, o Sr. Presidente questionou o retorno dos Estudos de Impacto de Vizinhança já apresentados ao COMDEMA, para reavaliação do Conselho, pois foram solicitadas algumas alterações. O Conselheiro César Augusto esclareceu que as alterações do Loteamento Parque Alvorada já foram protocoladas no Setor da Engenharia há mais ou menos 3 meses, e as do o Portal da Aliança foram protocoladas há uma semana, justificando que como o EIV ainda não está regulamentado, talvez por isso não tenha voltado para aprovação. O Conselheiro William lembrou que na reunião não foi acordado o retorno dos EIV’s após as alterações. O Conselheiro João Fernando questionou se o EIV precisa ser aprovado para a continuação das obras. O Sr. Presidente explicou que pela lei talvez não há obrigação da aprovação dos Conselhos para a continuação das obras. Passando para o assunto seguinte, a respeito do consumo indevido de água no município, o Sr. Presidente comunicou que o convidado José Marcio Carioca, gerente da Sabesp, teve um problema pessoal e solicitou a presença do Sr. Jean para substituí-lo, acompanhado do Conselheiro João Fernando, a fim de esclarecer os questionamentos dos conselheiros. A Conselheira Iraci questionou sobre o reuso da água nas empresas, se há procura dessa possibilidade do reuso. O convidado Jean respondeu que não há nenhuma procura de estudo do reuso da água e esgoto em São João ou na região, explicou que em São João as empresas trabalham com dois tipos de abastecimento: 1º água da Sabesp e 2º Poço Artesiano. O Sr. Presidente salientou sobre o uso de água dos clubes da cidade, a quantidade que se

gasta no Palmeiras por exemplo, se a Sabesp tem o controle desse uso, e informou que a Esportiva coleta água da chuva para o abastecimento de alguns locais. O Conselheiro João Fernando respondeu que não tem essa informação. O Sr. Presidente apontou que a informação que é passada para a população é muito tranquilizadora, perguntou se existe algum tipo de controle nos gastos e desperdícios no município. O convidado Jean respondeu que a Sabesp não tem autorização para multar ou fiscalizar, informou que essas ações eram de competência da Prefeitura, que houve denuncias e que a Sabesp foi até a casa da pessoa denunciada e o agente deu algumas orientações. O conselheiro Apoena sugeriu uma lei para que pudesse haver a multa. O Conselheiro William explicou que a lei deve ser municipal. O convidado Jean expôs que em Águas da Prata foi aprovado uma lei que a Prefeitura pudesse fiscalizar e multar a população, mas que a Sabesp era contra esse tipo de ação pois acredita que a conscientização/ orientação é melhor do que multar. O Conselheiro William propôs que o COMDEMA se coloque a disposição do Prefeito para fazer um estudo de melhorias, pois a conversa deveria acontecer entre Prefeitura e Sabesp, para que quando a estiagem começasse já houvesse os planos prontos, e cobrar a Sabesp sobre o que estão fazendo em relação ao abastecimento. A Conselheira Iraci apontou a diminuição na pressão do abastecimento, visto que alguns bairros reclamaram de falta de água, se existe alguma meta de redução de consumo. O convidado Jean esclareceu que no mês de outubro não houve diminuição na pressão, e que existe a "caça" constante de vazamento, informou que as tubulações têm um medidor de vazão, e se constatado a diminuição da pressão aciona-se o conserto imediato, ainda expôs que no ano de 2013 o consumo no mesmo período foi muito alto, e que a redução foi bem drástica em 2014. Por fim explicou que existem 89 barramentos/açudes no entorno da área urbana, que poderão auxiliar se houver estiagem prolongada, com a utilização de caminhão pipa. Ficou definido que o COMDEMA enviaria um oficio para a Sabesp enviasse os dados reais para o ano que vem, e a elaboração de um documento ao Prefeito solicitando o esclarecimento aos contingentes em situações de estiagem. Passando ao próximo assunto, sobre a regulamentação de oficinas mecânicas, a Conselheira Iraci fez um esboço do que pode mudar na lei e salientou a ideia de fazer uma proposta mais elaborada. O Sr. Presidente sugeriu a formação de uma comissão para a elaboração e posterior aprovação do conselho. O Conselheiro Apoena questionou a existência de alguma lei, pois um conhecido já tinha sido notificado em uma oficina. O Conselheiro Willian explicou que a CETESB faz algumas fiscalizações, mas somente em casos de comprovado dano ambiental, e que o objetivo do projeto de lei é evitar que esse dano venha a acontecer. O Conselheiro João Fernando também informou que a Sabesp, quando encontra algo irregular, denuncia para a Vigilância Sanitária. Comissão formada pelas conselheiras Iraci, Evelyn e Cristina. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Renata Gabriela Palhares Aversa, secretariei e lavrei a presente ata. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

São João da Boa Vista, 26.11. 2014

Renata Gabriela Palhares Aversa
Vice presidente do COMDEMA

EDITAL Nº 04/2015
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/ 95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

EDSON BLAZZI / 34 – 16 – 16 – 1 / 427,73 / 24/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 05/2015
NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:

RODOLFO NATALINO SIBIN / 32 – 1 – 196 – 1 / 237/2015;
IMOBILIÁRIA NOGUEIRA S/C LTDA / 33 – 10 – 6 – 1 / 241/2015;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N º 07/2013

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (USF Dr. Geraldo Pradella)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumir o emprego permanente de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. O período para o comparecimento é de 17/03/2015 a 19/03/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência do emprego permanente, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (USF Dr. Geraldo Pradella)

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º RENATA DUTRA DE FARIAS FERNANDES R G : 40.355.601-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2013

Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

43º LUIS FERNANDO PECCHIORE BASTOS –RG 27.024.340-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2014
Edital de Convocação para Provas Práticas

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, CONVOCA os candidatos habilitados no Edital de Resultado Final das Provas Objetivas do Concurso Público nº 05/2014, para a etapa da Prova Prática, a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

1. Da Convocação para as Provas Práticas ao cargo de Motorista Especializado

1.1. A Prova Prática de Motorista Especializado será realizada no dia 22 de março de 2015 (endereço e horário no anexo I).

1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário informado abaixo (Horário Oficial de Brasília), munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a categoria exigida para o cargo (categoria D ou superior) e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

1.3. Não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

1.4. Sem a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no seu original, conforme previsto no Código Brasileiro de Trânsito, em seu artigo 159, parágrafos 1º e 5º, o candidato não poderá realizar a prova. Não será aceita, em hipótese alguma, Carteira Nacional de Habilitação – CNH em fotocópia, ainda que autenticada.

1.5. Caso o candidato apresente a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no modelo antigo (sem foto), esta deverá estar dentro do período de validade e acompanhada de um dos documentos citados no subitem 6.6. do Edital de Abertura.

1.6. O candidato condutor do veículo será o responsável pelos eventuais danos ao veículo e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.

1.7. Será considerado, na avaliação da Prova Prática de Direção Veicular, os seguintes critérios:

FALTA GRAVISSIMA - 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE - 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. Não parar na placa pare. Avançar farol vermelho. Invadir a faixa da contramão de direção. Não respeitar a preferência do pedestre. Subir na calçada destinada a pedestre. Encostar uma das rodas na guia. Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem. Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. Movimentar o veículo com a porta aberta. Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. Não manter distância de segurança dos demais veículos. Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). Não sair em primeira marcha.
FALTA MÉDIA - 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	**FALTA LEVE - 01 ponto por infração cometida em cada item abaixo especificado:**
Não fazer a sinalização devida (setas). Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. Engrenar as marchas de maneira incorreta. Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	Usar a buzina sem justa razão. Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. Não verificar pneus, água e óleo. Não saber ler corretamente o manômetro. Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol etc). Não saber ligar o veículo. Não saber onde soltar freio de mão.

1.8. Será considerado NÃO-APTO, nos termos do subitem 8.6.1. do Edital de Abertura, o candidato que somar pontuação igual ou superior a **04 (quatro).**

2. Da Convocação para a Prova Prática ao cargo de Instrutor de Iniciação Musical-Violão

2.1. A Prova Prática de Instrutor de Iniciação Musical-Violão será realizada no dia 22 de março de 2015 (endereço e horário no anexo I).

2.2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário informado abaixo (Horário Oficial de Brasília), munido de documento oficial de identidade original com foto.

2.3. Os critérios de avaliação da Prova Prática ao cargo de Instrutor de Iniciação Musical-Violão são os dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura.

3. Das informações gerais a todos os candidatos convocados para as Provas Práticas.

3.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato.

3.2. Ao candidato só será permitida a participação na prova prática, na respectiva data, horário e local constante neste Edital de Convocação ou nas informações disponibilizadas no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

3.4. Os candidatos deverão observar as normas e os procedimentos para a realização das provas práticas, contidos no Edital de Abertura nº 05/2014.

3.5. O resultado provisório das Provas Práticas será divulgado através da Internet no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data provável de 29 de abril de 2015.

São João da Boa Vista, 16 de março de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2014

Relação dos Candidatos Convocados para Provas Práticas

201-CP Motorista Especializado

Local de encontro: Pátio Centralizador de Serviços da Prefeitura Municipal, na Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João – São João da Boa Vista/SP - CEP: 13874-142

Obs.: Os candidatos serão transportados do Pátio, em veículo da Prefeitura, para realizar a prova no Distrito Industrial, local onde há possibilidade de melhor aproveitamento de espaço.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	APRESENTAÇÃO	PROVA
1600012	ADRIANO JOÃO ALVES	22/03/2015	15h00	15h30
1600052	LUIS FERNANDO DA GRAVA	22/03/2015	15h00	15h30
1600086	FELIPE LEONCINI DE OLIVEIRA	22/03/2015	15h00	15h30
1600014	JEAN MAURI	22/03/2015	15h00	15h30
1600139	ISAÍAS EMANUEL CORSO	22/03/2015	15h00	15h30
1600021	RONALDO CIRTO MATTIELLO	22/03/2015	15h00	15h30
1600213	RAFAEL GUSTAVO CORREA DE CARVALHO	22/03/2015	15h00	15h30
1600009	ELTON ALVES DA SILVA	22/03/2015	15h00	15h30
1600040	DANILO MARTINS ANDRADE	22/03/2015	15h00	15h30
1600005	PEDRO FRANCISCO DOTA SORCI	22/03/2015	15h00	15h30
1600111	EDSON LUIZ COLETA	22/03/2015	15h00	15h30
1600070	LUZIA ELIZABETH AZARIAS TEIXEIRA DA SILVA	22/03/2015	16h00	16h30
1600204	SILVERIO DE OLIVEIRA PIRES	22/03/2015	16h00	16h30
1600189	JOSE SILVIERI NETO	22/03/2015	16h00	16h30
1600201	TIAGO HENIRQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT	22/03/2015	16h00	16h30
1600132	JOE LUIZ CALADO	22/03/2015	16h00	16h30
1600057	ARLINDO VANZELA	22/03/2015	16h00	16h30
1600193	LUIZ CARLOS ALVES DE BARROS	22/03/2015	16h00	16h30
1600072	LUCIMAR GONÇALVES	22/03/2015	16h00	16h30
1600206	CESAR AUGUSTO MARCONDES DE SOZO	22/03/2015	16h00	16h30
1600073	ANDERSON TARTAROTTI CANDIDO	22/03/2015	16h00	16h30
1600108	ÉDER DALIBRA CARDENAL	22/03/2015	16h00	16h30
1600145	ANDERSON LUIS BERDUN	22/03/2015	17h00	17h30
1600022	PAULO ROBERTO DA SILVA	22/03/2015	17h00	17h30
1600075	FELIPE MATARAZZO	22/03/2015	17h00	17h30
1600202	ROVILSO DE CAMPOS JUNIOR	22/03/2015	17h00	17h30
1600053	ALBERTO MIRANDA NHOLA	22/03/2015	17h00	17h30
1600186	CELSO AUGUSTO DOS SANTOS	22/03/2015	17h00	17h30
1600008	LUIS FERNANDO DA SILVA	22/03/2015	17h00	17h30
1600085	ROBSON DE OLIVEIRA VALEZI	22/03/2015	17h00	17h30
1600169	JOVANI BARBOSA	22/03/2015	17h00	17h30
1600011	DAWIS JEANHO NORATO FIRMINO	22/03/2015	17h00	17h30

302-CP Instrutor de Iniciação Musical-Violão

Local: Escola de Iniciação Musical Geraldo Filme, na Praça Rui Barbosa, S/N, Largo da Estação - São João da Boa Vista/SP - CEP: 13870-269

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	APRESENTAÇÃO	PROVA
1600144	IGOR RODRIGUES DE CARVALHO	22/03/15	12h30	13h00
1600197	JOSÉ ALBINO GONÇALVES FILHO	22/03/15	12h30	13h00
1600141	CARLOS ALBERTO RODRIGUES FILHO	22/03/15	12h30	13h00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2014
Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e Títulos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o resultado final das Provas Objetivas e Títulos do Concurso Público nº 06/2014 referente aos cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura nº 06/2014.

1. Do resultado final das Provas Objetivas e Títulos

1.1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado final dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas e Títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota da prova objetiva somada à nota da avaliação de títulos (quando houver) e classificação final.

2. Os candidatos poderão acessar o resultado final de forma individual, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), com acesso restrito mediante CPF e senha e, em seguida, acessar o link específico "Resultados".

3. O certame fica homologado nesta data para os cargos mencionados neste edital.

São João da Boa Vista, 16 de março de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 06/2014
Relação dos Candidatos Classificados por Cargo

401-CP Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS	CLASS
1610428	ELIANE APARECIDA MARTINS BATISTA CAMPOS	65,63	HABILITADO	1
1610124	BARBARA CARDOSO DE OLIVEIRA ARAUJO	62,5	HABILITADO	2
1610245	JOSIANE DE OLIVEIRA	62,5	HABILITADO	3
1610400	CLAUDIA REGIANE SARTORELLI	59,38	HABILITADO	4
1610241	JASSIARA MARIA BUCI	59,38	HABILITADO	5
1610473	DANIEL JULIANO FRANCK BARBOSA	59,38	HABILITADO	6
1610362	LUCIANA MARTINS PARISE	59,38	HABILITADO	7
1610024	MARINA CUNHA ULIAN	56,25	HABILITADO	8
1610219	FABIOLA APARECIDA GUEDES ROSA	56,25	HABILITADO	9
1610149	LAÍNE GABRIELLE DA SILVA	56,25	HABILITADO	10
1610355	WALQUIRIA FAGUNDES	53,13	HABILITADO	11
1610388	ISABELA REGINA VALIM	53,13	HABILITADO	12
1610055	ELIANDRA INÊS MATIAS	53,13	HABILITADO	13
1610477	HELENA DE PAIVA LIGABUE	53,13	HABILITADO	14
1610016	VIVIAN MALAQUIAS ALBUQUERQUE DAVOLI DE SOUSA	50	HABILITADO	15
1610282	BEATRIZ BORGES CAETANO	50	HABILITADO	16
1610065	ARIELY DE SOUZA LAGAMBA PALHARES	50	HABILITADO	17
1610486	MAISSE COLOMBO DA SILVA	50	HABILITADO	18
1610094	ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES MASSUIA	50	HABILITADO	19
1610167	FABIANA GUIDO DIOGO	50	HABILITADO	20
1610032	IRACEMA AP MUCILLO SILVA	50	HABILITADO	21
1610100	ÉRIKA CRISTINA GAMBA	50	HABILITADO	22

402-CP Engenheiro Civil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS	CLASS
1610008	PAOLA CRISTINA DO COUTO	75	HABILITADO	1
1610114	MARCELO MUSSARELLI CORGHI	75	HABILITADO	2
1610411	FELIPE PERNOMIAN	75	HABILITADO	3
1610292	MARCOS VINÍCIUS MATIAS COSTA	75	HABILITADO	4

1610384	NILTON ANGELO DE FARIA DE MELO	71,88	HABILITADO	5
1610518	DOUGLAS DANIEL LOPES	71,88	HABILITADO	6
1610189	ELWIS PEREIRA VENÂNCIO	71,88	HABILITADO	7
1610350	MARCOS FLÁVIO CAPRONI NOGUEIRA	68,75	HABILITADO	8
1610188	CAIO CURY BEATRICE	68,75	HABILITADO	9
1610334	LUIZ JOAQUIM DE ALENCAR JÚNIOR	68,75	HABILITADO	10
1610296	MILLER KELSIO FERREIRA AMARU	65,63	HABILITADO	11
1610430	GUILHERME BOZELLI CAMPOS E SOUZA	62,5	HABILITADO	12
1610471	RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	62,5	HABILITADO	13
1610047	GUSTAVO CÂNDIDO DA ROSA FERREIRA	62,5	HABILITADO	14
1610266	RICARDO ALARCON SANTOS	62,5	HABILITADO	15
1610379	ANTÔNIO SÉRGIO MENDES CARDOSO	62,5	HABILITADO	16
1610294	EDUARDO PERES REIS	59,38	HABILITADO	17
1610284	GUSTAVO PERNOMIAN	59,38	HABILITADO	18
1610353	MARCUS ANTONIO PELLA	59,38	HABILITADO	19
1610096	JONAS LUIS DE GODOY	59,38	HABILITADO	20
1610373	FERNANDO NEGRINI	59,38	HABILITADO	21
1610300	MILTON CEZAR MAGALHÃES PIGATI	59,38	HABILITADO	22
1610004	FELIPE GUIMARÃES ARTEN	59,38	HABILITADO	23
1610523	IVO FERREIRA DE SOUSA JUNIOR	56,25	HABILITADO	24
1610258	HOMERO ANDREUTZ RODRIGUES MANAIA	56,25	HABILITADO	25
1610520	MARLON PEREIRA BORGES DA MATTA	56,25	HABILITADO	26
1610155	DENNIS DE MORAIS JUSTINO	56,25	HABILITADO	27
1610481	TRACY KELLY MONTEIRO SILVA	56,25	HABILITADO	28
1610085	LUIZ GUILHERME PIMENTA PEREIRA	56,25	HABILITADO	29
1610184	FELIPE CAPPI SOLER	56,25	HABILITADO	30

403-CP Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS	CLASS
1610263	RUAN EDUARDO INACIO DE CARVALHO	65,63	HABILITADO	1
1610276	DANILO ANTONIO BELLOTI DA COSTA	56,25	HABILITADO	2
1610051	NONATO SALA PEREIRA	53,13	HABILITADO	3
1610098	ANGELA CALMON DE ALMEIDA	53,13	HABILITADO	4
1610174	MARIA LÍDIA IRÁLA LIMA SOARES	53,13	HABILITADO	5
1610223	PAULO RICARDO HORLE	50,00	HABILITADO	6
1610192	KARINA RODRIGUES DE ALMEIDA ASSIS	50,00	HABILITADO	7

404-CP Professor de Ensino Fundamental II - Educação Especial

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS	CLASS
1610320	IVONE MARIA BERGAMIN SUGIMOTO	65,63	HABILITADO	1

405-CP Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	STATUS	CLASS
1610135	GILBERTO HOFFMANN MARCON	81,25	HABILITADO	1
1610394	SHEYLA PAULIANI DE PAULA	78,13	HABILITADO	2
1610023	DANILO CICONI DE OLIVEIRA	78,13	HABILITADO	3
1610026	FABIANA DE MELO CARVALHO	75,00	HABILITADO	4

1610475	MARIANA BRAZ	75,00	HABILITADO	5
1610080	LILIAN TREVIZAN DA SILVA	71,88	HABILITADO	6
1610259	ELIANA CRISTINA DA FONSECA	68,75	HABILITADO	7
1610476	ANA CARLA ROSSI	65,63	HABILITADO	8
1610293	MARIANA CRISTINA CAMPOS GODOY DA COSTA	65,63	HABILITADO	9
1610019	MARINA DE REZENDE	65,63	HABILITADO	10
1610200	ELLEN FRANCINE AMADIO	65,63	HABILITADO	11
1610082	LÍVIA MARIA LOPES DE FARIA	65,63	HABILITADO	12
1610399	ROSANA DE CARVALHO	65,63	HABILITADO	13
1610072	LILIAN CAVALHEIRO AMÂNCIO	62,50	HABILITADO	14
1610340	MARIA ADÉLIA VIANA PEREIRA	62,50	HABILITADO	15
1610171	ANA LÍGIA DA SILVA	62,50	HABILITADO	16
1610029	DIEGO DUTRA SILVA	62,50	HABILITADO	17
1610137	MÁRCIA STURARO SILVA	59,38	HABILITADO	18
1610236	VIVIAN INÁCIO DA ROSA	59,38	HABILITADO	19
1610042	MARÍLIA CONCEIÇÃO DA SILVA DORIA	59,38	HABILITADO	20
1610297	JULIANA PEZZUTE LOPES	59,38	HABILITADO	21
1610380	MARÍLIA PIZZOL CORRÊA	56,25	HABILITADO	22
1610132	JULIANA DA CUNHA FAGUNDES	56,25	HABILITADO	23
1610022	LUMA COELHO DAMALIO	56,25	HABILITADO	24
1610056	LAIS HELENA BERNARDELLI	56,25	HABILITADO	25
1610049	LARISSA JANDYRA RAMOS PAULA CAGNANI	56,25	HABILITADO	26
1610142	LIDIANE RAQUEL DA SILVA GONÇALVES	53,13	HABILITADO	27
1610225	MARILIA FRANCISCO DE QUEIROZ	53,13	HABILITADO	28
1610502	JÚLIO CESAR ALVES	53,13	HABILITADO	29
1610145	CAMILA BONANOME CÂMARA	53,13	HABILITADO	30
1610121	GUILHERME RODRIGUES MARQUES	53,13	HABILITADO	31
1610111	ADRIANA BORATTO GIANELLI GREGÓRIO	53,13	HABILITADO	32
1610207	PRISCILA RITA MASSINI LUPIANEZ	53,13	HABILITADO	33
1610405	GABRIELLE FRANCINE DE ALMEIDA	53,13	HABILITADO	34
1610193	DANIELA CRISTINA JORDÃO SILVA	53,13	HABILITADO	35
1610483	KLEITON APARECIDO DE OLIVEIRA	50,00	HABILITADO	36
1610113	ALINE MESSIAS MOTA	50,00	HABILITADO	37
1610433	ISABELA GIUSTO DE ALCANTARA	50,00	HABILITADO	38
1610264	MARINA ANTUNES CATUNDA CAMPOS	50,00	HABILITADO	39
1610006	LAHILA MARIA SALEMI YAZBEK	50,00	HABILITADO	40
1610434	LIVIA REGINA SOARES SIBIN	50,00	HABILITADO	41
1610370	LUCIANA DE MELLO GODOI	50,00	HABILITADO	42
1610020	MARCELO DONIZETTI DEARO MENATO	50,00	HABILITADO	43
1610444	LUIS FELIPE BRANDY	50,00	HABILITADO	44
1610185	MARIANA DAVILA LOPES	50,00	HABILITADO	45
1610179	ROGÉRIO HENRIQUE MANGOLIN COMBINATO	50,00	HABILITADO	46
1610311	MARIANA FERREIRA GOMES DEPIERI	50,00	HABILITADO	47
1610435	LUANA VIANA CIANCALIO	50,00	HABILITADO	48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Processo Seletivo - EDITAL Nº 07/2014
Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e
Convocação para Matrícula do Curso de Formação Introdutório

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o resultado final das Provas Objetivas do Processo Seletivo nº 07/2014 referente aos empregos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura nº 07/2014 e convoca os candidatos habilitados para matrícula do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

1. Do resultado final das Provas Objetivas

1.1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado final dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota total e posição provisória.

1.2. Os candidatos poderão acessar o resultado final da prova objetiva de forma individual, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), com acesso restrito mediante CPF e senha e, em seguida, acessar o link específico "Resultados".

2. Da convocação para matrícula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

2.1. Respeitando o estabelecido no Capítulo 8 do Edital de Abertura, os candidatos que constam no Anexo I deste edital e que estão convocados para matrícula do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, devem comparecer para **realização da matrícula no período de 23 e 24/03/15, das 15h às 20h, no Auditório do Departamento Municipal de Saúde - Av. Oscar Pirajá Martins, 1520 – Jd. Santa Edwirges - São João da Boa Vista/ SP (entrada pela rua lateral José Teodoro de Faria, s/n).**

2.2. No ato da matrícula do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, o candidato deverá comprovar a residência em local especificado na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família para a qual se inscreveu.

2.3. A comprovação da residência deve ser realizada com a apresentação do original e uma cópia simples, em nome próprio, dos pais ou do cônjuge, de conta de água, gás, energia elétrica, telefone (fixo ou celular), boleto bancário (de mensalidade escolar, mensalidade de plano de saúde, condomínio ou financiamento habitacional), fatura de cartão de crédito ou extrato/demonstrativo bancário, referentes ao mês de novembro de 2014 ou, ainda, contrato de locação (com firma reconhecida do proprietário do imóvel) ou declaração anual do IRPF.

2.4. Caso o documento a ser apresentado seja em nome do cônjuge, o candidato deverá apresentar também o original e uma cópia simples da certidão de casamento ou contrato de união estável.

2.5. Para a comprovação de residência também será aceita a declaração do proprietário do imóvel (original e uma cópia simples), com firma reconhecida, confirmando a residência do candidato, acompanhada de um dos comprovantes descritos no subitem 2.3.

2.6. O candidato que não comprovar a residência nos termos dos itens anteriores, assim como os demais requisitos, será eliminado deste Processo Seletivo, não cabendo recurso.

2.7. Para comprovação de residência, poderá ser realizada visita domiciliar pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

3. Considerando que houve notas semelhantes ao 20º colocado na Prova Objetiva, todos os candidatos nesta condição que se inscreveram para as USFs Dr. Antenor José Bernardes, Dr. Alexis Hakim e Dr. Ermelindo Adolfo Arrigucci, foram convocados para o curso.

4.O **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada** será realizado no período de 06 a 17 de abril de 2015, das 18h às 22h, no Auditório do Departamento Municipal de Saúde, na Av. Oscar Pirajá Martins, 1520 – Jd. Santa Edwirges - São João da Boavista/ SP (entrada pela rua lateral José Teodoro de Faria, s/n).

5. A classificação definitiva dos candidatos será divulgada somente por ocasião do Resultado Final do certame.

São João da Boa Vista, 16 de março de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

101-PS ACS USF Dr. Antenor José Bernardes

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	STATUS NA OBJETIVA	POSIÇÃO PROVISÓRIA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
1620043	ARIANE BARROS GONÇALVES VANUCCI	76,67	HABILITADO	1	SIM
1620173	MEIRE DE OLIVEIRA MACHADO MORAIS	70,00	HABILITADO	2	SIM
1620403	ROSALIA DE FATIMA FERREIRA	63,33	HABILITADO	3	SIM
1620248	MARCELO BALBINO	63,33	HABILITADO	4	SIM
1620353	CÁSSIA ELENA ANTÔNIO MENDES	63,33	HABILITADO	5	SIM
1620196	SIMONE COSTA MENDES DE ARAÚJO	63,33	HABILITADO	6	SIM
1620091	BETHÂNIA BARTOLOMEU COSTA	63,33	HABILITADO	7	SIM
1620274	MARILIA DANIELLA TOME	63,33	HABILITADO	8	SIM
1620152	ELIZABETH CHRISTIAN DE MORAES LARANGEIRAS	63,33	HABILITADO	9	SIM
1620120	DAYANNE DA VEIGA RAMOS	60,00	HABILITADO	10	SIM
1620157	PAULA EVANGELISTA HONORIO	60,00	HABILITADO	11	SIM
1620437	DIVINA MARIA BARBOSA	60,00	HABILITADO	12	SIM
1620160	CARLA BEATRIZ ALEIXO	56,67	HABILITADO	13	SIM
1620040	LETÍCIA VEROLYNS DOS SANTOS	56,67	HABILITADO	14	SIM
1620357	FERNANDA VENÂNCIO RODRIGUES	56,67	HABILITADO	15	SIM
1620332	CHRISTIANE MAXIMIANO DIAS	56,67	HABILITADO	16	SIM
1620344	LUCIANA CRISTINA LINO DOMINGOS	53,33	HABILITADO	17	SIM
1620372	FABIANA REGINA DA SILVA SEVERINO	53,33	HABILITADO	18	SIM
1620205	JOYCE FABIANE DE PAULA RODRIGUES	53,33	HABILITADO	19	SIM

1620394	JANAINA DA COSTA PEREIRA	53,33	HABILITADO	20	SIM
1620444	JEFERSON MACEDO CIRELLI	53,33	HABILITADO	21	SIM
1620266	ANA CAROLINA GOMES	53,33	HABILITADO	22	SIM
1620038	ROSEMARY NERY	53,33	HABILITADO	23	SIM
1620256	ANA MARIA GUIMARÃES SIMIONI	50,00	NÃO HABILITADO	24	NÃO
1620022	ANDREIA CRISTINA MARIANO	50,00	NÃO HABILITADO	25	NÃO

102-PS ACS USF Dr. Alexis Hakim

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	STATUS NA OBJETIVA	POSIÇÃO PROVISÓRIA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
1620259	SCHEILLA CRISTINA NOGUEIRA RUY	80,00	HABILITADO	1	SIM
1620325	TEREZA FREITAS MOURA	80,00	HABILITADO	2	SIM
1620168	SUELI DE CASSIA BREDAS	76,67	HABILITADO	3	SIM
1620070	DANIELA CARLA HRISTOV DA COSTA	73,33	HABILITADO	4	SIM
1620212	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO	70,00	HABILITADO	5	SIM
1620466	NADYA SILVEIRA DAMICO VALLIM	70,00	HABILITADO	6	SIM
1620476	ELAINE CRISTINA TAVARES RODRIGUES	70,00	HABILITADO	7	SIM
1620440	MARIA CECILIA SABINO MAXIANO	63,33	HABILITADO	8	SIM
1620327	VALÉRIA CRISTINA DE ALMEIDA RAMOS	63,33	HABILITADO	9	SIM
1620032	CARLA CRISTIANE DE SOUZA	63,33	HABILITADO	10	SIM
1620045	ALINE CRISTINA RABELO	63,33	HABILITADO	11	SIM
1620078	ALESSANDRA CRISTINA MINGARDO REZENDE	60,00	HABILITADO	12	SIM
1620059	LAURIANE APARECIDA PEREIRA LANZIERI	60,00	HABILITADO	13	SIM
1620377	NATHÁLIA FELIPE DELGADO	60,00	HABILITADO	14	SIM
1620218	LUCIANE PATRONE MANFRONI	56,67	HABILITADO	15	SIM
1620421	DANIELA APARECIDA RODRIGUES	56,67	HABILITADO	16	SIM
1620407	CAROLINA DE PAULA FELISBERTO	56,67	HABILITADO	17	SIM
1620343	SIZELI BERTOLUCCI DEARO DOS SANTOS	56,67	HABILITADO	18	SIM
1620053	JULIANE VIEIRA TREVISAN	56,67	HABILITADO	19	SIM
1620089	JHENNIFER DIAS DOS SANTOS	56,67	HABILITADO	20	SIM
1620420	JESSICA HELENA DE LUCA	56,67	HABILITADO	21	SIM
1620229	GABRIELA DA SILVA FORNAZIEIRO	53,33	NÃO HABILITADO	22	NÃO
1620103	BENEDITA APARECIDA PEREIRA VIEIRA	53,33	NÃO HABILITADO	23	NÃO
1620425	MARIA SUELI LOPES ALVES DE OLIVEIRA	53,33	NÃO HABILITADO	24	NÃO
1620151	MARIA ELISMALHA DE OLIVEIRA DE SOUZA	53,33	NÃO HABILITADO	25	NÃO
1620364	MARIA MADALENA MOTA BARBOSA	53,33	NÃO HABILITADO	26	NÃO
1620211	CARLA FABIANA GUEDES MOURA	53,33	NÃO HABILITADO	27	NÃO
1620014	SONIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	53,33	NÃO HABILITADO	28	NÃO
1620051	JULIANA CORREIA MACHADO QUINTINO	53,33	NÃO HABILITADO	29	NÃO
1620182	LARISSA MACHADO	53,33	NÃO HABILITADO	30	NÃO
1620170	EWERTON RODRIGO PIANTON LUIZ	50,00	NÃO HABILITADO	31	NÃO
1620046	ELAINE PATRICIA LOPES DA SILVA CIPRIANO	50,00	NÃO HABILITADO	32	NÃO
1620077	ALEXANDRA APARECIDA MARCONDES	50,00	NÃO HABILITADO	33	NÃO
1620417	RITA MARA DE SOUZA BANIN	50,00	NÃO HABILITADO	34	NÃO
1620137	PATRICIA RICKHEIM BARBOSA	50,00	NÃO HABILITADO	35	NÃO
1620429	ELIANA BERNADETE FELIPE	50,00	NÃO HABILITADO	36	NÃO
1620234	THAIS APARECIDA FERREIRA	50,00	NÃO HABILITADO	37	NÃO

103-PS ACS USF Dr. Ermelindo Adolpho Arrigucci

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	STATUS NA OBJETIVA	POSIÇÃO PROVISÓRIA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
1620419	BRUNA GRAZIELLE RIBEIRO DE SOUZA	76,67	HABILITADO	1	SIM
1620163	LUCIANA IVANI ALVES DA SILVA	73,33	HABILITADO	2	SIM
1620179	MARIA HELENA DA SILVA MENDES	73,33	HABILITADO	3	SIM
1620441	ANA PAULA GARCIA	70,00	HABILITADO	4	SIM

1620118	ADRIANA DE MATOS AZEVEDO COSTA	70,00	HABILITADO	5	SIM
1620472	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FILHO	70,00	HABILITADO	6	SIM
1620189	ITAMAR PEREIRA DE SOUZA	70,00	HABILITADO	7	SIM
1620231	SUELI ROSANA DIAS MOLINA	66,67	HABILITADO	8	SIM
1620181	SILVANA DE FARIA GIÃO	66,67	HABILITADO	9	SIM
1620312	BEATRIZ VIDAL DEARO	63,33	HABILITADO	10	SIM
1620127	FLAVIA CARDOSO TEIXEIRA	60,00	HABILITADO	11	SIM
1620439	GABRIELA DE FÁTIMA PIROLA	60,00	HABILITADO	12	SIM
1620030	CRISTIANE SIMAO RIBEIRO	56,67	HABILITADO	13	SIM
1620007	VALÉRIA ALICE FERREIRA BARBORATI	56,67	HABILITADO	14	SIM
1620190	THIAGO ONORIO	56,67	HABILITADO	15	SIM
1620169	GABRIELA DE SOUZA SILVA	56,67	HABILITADO	16	SIM
1620410	ADRIANA APARECIDA TENARI	56,67	HABILITADO	17	SIM
1620147	TANYA XAVIER VILAR	56,67	HABILITADO	18	SIM
1620026	TATIANE SIMAO RIBEIRO	53,33	HABILITADO	19	SIM
1620164	TÂNIA LUCAS DE BARROS	53,33	HABILITADO	20	SIM
1620039	MARILANE JORGE DE OLIVEIRA	53,33	HABILITADO	21	SIM
1620241	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	53,33	HABILITADO	22	SIM
1620468	DANIELA CAROLINE DE MENDONÇA FELICIANO	53,33	HABILITADO	23	SIM
1620056	MARCIA AMPARO TENARI GALLO	50,00	NÃO HABILITADO	24	NÃO

104-PS ACS USF Maria Gabriela Junqueira Valim

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	STATUS NA OBJETIVA	POSIÇÃO PROVISÓRIA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
1620161	ALINE CRISTINA CANDIDO FRANQUILINO	66,67	HABILITADO	1	SIM
1620149	VIVIANE SIMOES	56,67	HABILITADO	2	SIM
1620197	SILVANA COSTA MENDES SILVA	56,67	HABILITADO	3	SIM
1620060	MILENA LOPES PEREIRA	56,67	HABILITADO	4	SIM
1620257	MARGARETH MARTINS EVANGELISTA HONORIO	53,33	HABILITADO	5	SIM
1620351	AUDREA CRISTINA SILVA	53,33	HABILITADO	6	SIM
1620450	IRACEMA DE FATIMA LOURENÇO FERRARAZ	50,00	HABILITADO	7	SIM
1620262	ALINE THAINAN EVA BARBOSA	50,00	HABILITADO	8	SIM
1620153	PRISCILA COSTA DOS SANTOS	50,00	HABILITADO	9	SIM

105-PS ACS USF Dr. Sebastião José Rodrigues

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	STATUS NA OBJETIVA	POSIÇÃO PROVISÓRIA	CONVOCADO PARA MATRÍCULA
1620371	MARIA CRISTINA SIMAO	76,67	HABILITADO	1	SIM
1620449	LUCIANE SILVA RUGINSK	76,67	HABILITADO	2	SIM
1620293	PATRICIA GOMES NORATO	76,67	HABILITADO	3	SIM
1620340	PRISCILA VELOSO MARQUES DEARO	66,67	HABILITADO	4	SIM
1620467	ELAINE CRISTINA RODRIGUES TÓDERO	66,67	HABILITADO	5	SIM
1620101	VANESSA APARECIDA GALLO	63,33	HABILITADO	6	SIM
1620107	ANDREIA CRISTINA MESSIAS	60,00	HABILITADO	7	SIM
1620323	HELLEN BENITES JOÃO	60,00	HABILITADO	8	SIM
1620294	MARIANGELA MARRIQUE VICENTE	60,00	HABILITADO	9	SIM
1620202	LUCIANO JUNQUEIRA MARCONDES FILHO	60,00	HABILITADO	10	SIM
1620174	ALINE PEREIRA DA SILVA	60,00	HABILITADO	11	SIM
1620024	SILVIA APARECIDA RINKE CUSTODIO	56,67	HABILITADO	12	SIM
1620203	LETICIA GABRIELA DE PAULA	56,67	HABILITADO	13	SIM
1620254	ALINE PEREIRA ALVES	56,67	HABILITADO	14	SIM
1620376	JOCELINA FINI DE ABREU	53,33	HABILITADO	15	SIM
1620006	JHENIFFER AP PASCOINI DE MORAIS	53,33	HABILITADO	16	SIM
1620284	THAIS HIULE FERNANDO	53,33	HABILITADO	17	SIM
1620400	ELSA MARIA PINTO	53,33	HABILITADO	18	SIM
1620374	MARIA INÊS PONTES DA SILVA	50,00	HABILITADO	19	SIM
1620465	RENATA SOARES FERREIRA	50,00	HABILITADO	20	SIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2014
Edital de Resultado Final das Provas Objetivas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna público o resultado final das Provas Objetivas do Concurso Público nº 05/2014 referente aos cargos descritos na Tabela I especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura nº 05/2014.

1. Do resultado final das Provas Objetivas

1.1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado final dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Objetivas, na seguinte ordem: Cargo, número de inscrição, nome do candidato, nota prova objetiva, status e posição provisória.

2. Os candidatos poderão acessar o resultado final da prova objetiva de forma individual, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br), com acesso restrito mediante CPF e senha e, em seguida, acessar o link específico "Resultados".

3. Para o cargo de Motorista Especializado e Instrutor de Iniciação Musical-Violão, os candidatos habilitados até a 25ª posição, respeitando os empatados, conforme itens 8.2. e 9.2. do Edital de Abertura 05/2014, serão convocados para as provas práticas através de edital de convocação para a respectiva etapa do certame.

4. A classificação definitiva dos candidatos será divulgada somente por ocasião do Resultado Final do certame.

São João da Boa Vista, 16 de março de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2014
Relação dos Candidatos Classificados por Cargo

201-CP Motorista Especializado

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	STATUS	POSIÇÃO PROVISÓRIA
1600012	ADRIANO JOÃO ALVES	93,33	HABILITADO	1
1600052	LUIS FERNANDO DA GRAVA	86,67	HABILITADO	2
1600086	FELIPE LEONCINI DE OLIVEIRA	86,67	HABILITADO	3
1600014	JEAN MAURI	80,00	HABILITADO	4
1600139	ISAÍAS EMANUEL CORSO	80,00	HABILITADO	5
1600021	RONALDO CIRTO MATTIELLO	80,00	HABILITADO	6
1600213	RAFAEL GUSTAVO CORREA DE CARVALHO	76,67	HABILITADO	7
1600009	ELTON ALVES DA SILVA	76,67	HABILITADO	8
1600040	DANILO MARTINS ANDRADE	76,67	HABILITADO	9
1600005	PEDRO FRANCISCO DOTA SORCI	76,67	HABILITADO	10
1600111	EDSON LUIZ COLETA	76,67	HABILITADO	11
1600070	LUZIA ELIZABETH AZARIAS TEIXEIRA DA SILVA	76,67	HABILITADO	12
1600204	SILVERIO DE OLIVEIRA PIRES	76,67	HABILITADO	13
1600189	JOSE SILVIERI NETO	76,67	HABILITADO	14
1600201	TIAGO HENIRQUE PINHEIRO DE QUEIROZ LOTT	76,67	HABILITADO	15
1600132	JOE LUIZ CALADO	76,67	HABILITADO	16
1600057	ARLINDO VANZELA	76,67	HABILITADO	17
1600193	LUIZ CARLOS ALVES DE BARROS	73,33	HABILITADO	18
1600072	LUCIMAR GONÇALVES	73,33	HABILITADO	19
1600206	CESAR AUGUSTO MARCONDES DE SOZO	73,33	HABILITADO	20
1600073	ANDERSON TARTAROTTI CANDIDO	73,33	HABILITADO	21
1600108	ÉDER DALIBRA CARDENAL	73,33	HABILITADO	22
1600145	ANDERSON LUIS BERDUN	70,00	HABILITADO	23
1600022	PAULO ROBERTO DA SILVA	70,00	HABILITADO	24
1600075	FELIPE MATARAZZO	70,00	HABILITADO	25
1600202	ROVILSO DE CAMPOS JUNIOR	70,00	HABILITADO	26
1600053	ALBERTO MIRANDA NHOLA	70,00	HABILITADO	27
1600186	CELSO AUGUSTO DOS SANTOS	70,00	HABILITADO	28
1600008	LUIS FERNANDO DA SILVA	70,00	HABILITADO	29
1600085	ROBSON DE OLIVEIRA VALEZI	70,00	HABILITADO	30
1600169	JOVANI BARBOSA	70,00	HABILITADO	31
1600011	DAWIS JEANHO NORATO FIRMINO	70,00	HABILITADO	32
1600019	RAFAEL DA SILVA GAZZATTO	66,67	NÃO HABILITADO	33
1600161	VAGNER AUREGLIETTI	66,67	NÃO HABILITADO	34
1600058	LAERTE FAUSTINO TEODORO	66,67	NÃO HABILITADO	35
1600181	ISRAEL MOURA DIAS	66,67	NÃO HABILITADO	36

1600207	SAULO ROBERTO VITORINO MARRIQUE	66,67	NÃO HABILITADO	37
1600154	MAURICIO DE LIMA JUNIOR	66,67	NÃO HABILITADO	38
1600113	PEDRO CELSO ALMEIDA BASILLI	66,67	NÃO HABILITADO	39
1600090	ANTONIO GERALDO CONSUL FERREIRA	66,67	NÃO HABILITADO	40
1600166	EDSON FERNANDO GERALDO	66,67	NÃO HABILITADO	41
1600150	MARCOS TOLEDO GAMBA	66,67	NÃO HABILITADO	42
1600103	ALFREDO LUIS OLIVEIRA BARBOSA	66,67	NÃO HABILITADO	43
1600160	FÁBIO CÉSAR FERREIRA	66,67	NÃO HABILITADO	44
1600039	FABIO CAMARGO	66,67	NÃO HABILITADO	45
1600028	MARCIO AUGUSTO GARCIA SOARES	66,67	NÃO HABILITADO	46
1600036	ALEXANDRE COMBE PINTO	66,67	NÃO HABILITADO	47
1600099	LUCIANO GONCALVES VANUCCI	63,33	NÃO HABILITADO	48
1600112	SILAS COSTA JUNIOR	63,33	NÃO HABILITADO	49
1600044	ROBERTO CIRTO MATTIELLO	63,33	NÃO HABILITADO	50
1600190	RODRIGO CARLOS DE ANDRADE FERNANDES	63,33	NÃO HABILITADO	51
1600198	MATHEUS GABRIEL ASSI	63,33	NÃO HABILITADO	52
1600048	REGINALDO PALERMO VIDAL	63,33	NÃO HABILITADO	53
1600017	CRISTIANO DE SOUZA	60,00	NÃO HABILITADO	54
1600046	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	60,00	NÃO HABILITADO	55
1600091	MAURO GONÇALVES COIMBRA	60,00	NÃO HABILITADO	56
1600037	VILSON BORDIN LEMES	60,00	NÃO HABILITADO	57
1600026	LUIS CARLOS XAVIER	60,00	NÃO HABILITADO	58
1600020	ISMAEL BATISTA DA SILVA	60,00	NÃO HABILITADO	59
1600092	FLÁVIO RIBEIRO DE JEZUS	60,00	NÃO HABILITADO	60
1600180	CARLOS HENRIQUE EUGENIO	60,00	NÃO HABILITADO	61
1600185	RICARDO MOYSES CASSIANO	60,00	NÃO HABILITADO	62
1600120	CESAR AUGUSTO MARTINS	56,67	NÃO HABILITADO	63
1600133	ALCINDO LUIZ SABINO	56,67	NÃO HABILITADO	64
1600050	JURANDIR GONÇALVES SEEMANN	56,67	NÃO HABILITADO	65
1600081	PAULO FERNANDO DA SILVA	56,67	NÃO HABILITADO	66
1600138	MARCELO LUIS BARBOSA	56,67	NÃO HABILITADO	67
1600029	RICARDO BARBOSA CONSTANTE	56,67	NÃO HABILITADO	68
1600042	ADEMARO DINIZ JUNIOR	56,67	NÃO HABILITADO	69
1600134	MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	56,67	NÃO HABILITADO	70
1600143	MATEUS HENRIQUE ALVES MAUCH	56,67	NÃO HABILITADO	71
1600200	VALDEMIR RODRIGUES	56,67	NÃO HABILITADO	72
1600129	PEDRO ANTONIO BUOZI MADRINI	56,67	NÃO HABILITADO	73
1600069	ANDRE LUIZ DE SOUZA	56,67	NÃO HABILITADO	74
1600170	ALEXANDRO MEDEIROS SOUZA	53,33	NÃO HABILITADO	75
1600054	RONALDO FENOLIO FILETI	53,33	NÃO HABILITADO	76
1600214	CARLOS ALEXANDRE FERREIRA	53,33	NÃO HABILITADO	77
1600121	FABIO FERREIRA FELISBERTO	53,33	NÃO HABILITADO	78
1600116	CLAUDIO DONIZETTI MARTIM DA SILVA	53,33	NÃO HABILITADO	79
1600060	ANGELA MARIA MACHADO VERISSIMO	53,33	NÃO HABILITADO	80
1600064	DÁRIO LAVIERI	53,33	NÃO HABILITADO	81
1600208	LUIZ ANTÔNIO DE PAULA	53,33	NÃO HABILITADO	82
1600062	RICARDO APARECIDO COSTA	53,33	NÃO HABILITADO	83
1600191	JOÃO BATISTA ANSELMO	53,33	NÃO HABILITADO	84
1600102	ALEXANDRE COSTA	53,33	NÃO HABILITADO	85
1600080	JOSIANE MARTINS FELIPE	50,00	NÃO HABILITADO	86
1600182	GUSTAVO JOSE BENTO	50,00	NÃO HABILITADO	87
1600209	DORIVAL DIEGUES	50,00	NÃO HABILITADO	88
1600015	WILSON FERNANDES FERREIRA	50,00	NÃO HABILITADO	89
1600095	REGINALDO LUIZ DOMINGOS	50,00	NÃO HABILITADO	90
1600074	CARLOS ALEXANDRE AUGUSTO	50,00	NÃO HABILITADO	91
1600152	WESLEY DA SILVA PINHEIRO	50,00	NÃO HABILITADO	92
1600109	PAULO ACACIO DA SILVA	50,00	NÃO HABILITADO	93
1600176	JUSSARA DA COSTA RAIMUNDO	50,00	NÃO HABILITADO	94
1600025	LUIS MULLER MORAES ELEUTÉRIO	50,00	NÃO HABILITADO	95
1600104	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR	50,00	NÃO HABILITADO	96
1600006	RICHARDSON CELESTINO ASTERIO	50,00	NÃO HABILITADO	97

302-CP Instrutor de Iniciação Musical-Violão

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	STATUS	POSIÇÃO PROVISÓRIA
1600144	IGOR RODRIGUES DE CARVALHO	60,00	HABILITADO	1
1600197	JOSÉ ALBINO GONÇALVES FILHO	56,67	HABILITADO	2
1600141	CARLOS ALBERTO RODRIGUES FILHO	53,33	HABILITADO	3

CONCURSO PÚBLICO SJBV 06/2014

HOMOLOGAÇÃO

Fica **HOMOLOGADO,** nessa data, para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 06/2014.

São João da Boa Vista, 16 de Março de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014

Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 17/03/2015 a 19/03/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

17º MARIANA MOREIRA DOS REIS – RG: 49.579.207-X
18º GRAZIELA DA SILVA E SILVA – RG: 33.686.692

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 04/2013

Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 04/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 17/03/2015 a 19/03/2015.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º ALINE PEREIRA – RG 45.089.181-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11/03/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora em Substituição do Depto. de Educação

Departamento Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 3121/14 - Engª – Antonio Heleno Montanhani
Rua Dr. Anor Araujo Aguiar, nº 450 – Jd. Santo André – SJBV/SP
Resp. Técnico: Tarcicio Picinato Gregorio – CAU A41744-0
Publique-se.\anbb\

Proc. 327/11 - Engª – OJC Empreendimentos e Participações Ltda
Praça Gov. Armando Sales de Oliveira nº 173 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Anderson Santamarina – CREA 5061319189
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 023/15 – Damed Comércio, Importação e Exportação de Medicamentos Eireli - ME
Rua São João, nº 413 – Sala 07 - Centro – SJBV/SP
Em 05/02/15, elaborado AIPA Nº 05129/AD ref. AI nº 12611/AL.
Publique-se.

Proc. 079/15 – Marcelo Alves da Silva
Rua Orlando Fracari, n° 93 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 20/02/2015, elaborado AI n° 12648/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 080/15 – Carolina Braz
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 13/02/2015, elaborado AI n° 12597/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 081/15 – Ricardo Contrucci Montano
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 553 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 10/02/2015, elaborado AI n° 12630/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 082/15 – Ruy César Santos Salomão Sckayer
Rua Nagib Miguel, n° 3095 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 19/02/2015, elaborado AI n° 12625/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 083/15 – Matheus Delgado Santamarina
Rua Gabriel Ferreira, n° 37 sala 08 – Centro – SJBV/SP
Em 13/02/2015, elaborado AI n° 12627/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 084/15 – Isabela de Lima Galli Beraldo
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 13/02/2015, elaborado AI n° 12595/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 085/15 – Gederson Passoni
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 13/02/2015, elaborado AI n° 12598/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 086/15 – Gerson A. Tavares Junior
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 553 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 10/02/2015, elaborado AI n° 12626/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 087/15 – Giana Fialho Mazzi
Rua 14 de Julho, n° 637 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 20/02/2015, elaborado AI n° 12647/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 088/15 – Fézio Saroba
Rua José Gomes de Souza Netto, n° 25 – Jd Aeroporto Eldorado – SJBV/SP
Em 20/02/2015, elaborado AI n° 12640/AL, conforme artigo 122 inciso I da Lei n° 10.083 de 23/09/98.
Publique-se./apcc/

Proc. 089/15 – Felipe Carvalho Kallas
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 553 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 10/02/2015, elaborado AI n° 12591/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 090/15 – Eduardo Augusto Anfe e Souza
Av. Dr Durval Nicolau, n° 1034 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 20/02/2015, elaborado AI n° 12646/AL, conforme artigo 5º da

Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 091/15 – Eva Maria Eliana Adão
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 13/02/2015, elaborado AI n° 12629/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 092/15 – Taís Helena Januário
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 13/02/2015, elaborado AI n° 12596/AL, conforme artigo 5º da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014 combinado com o artigo 122, inciso I da Lei Estadual n° 10.083 de 23/09/1998.
Publique-se./apcc/

Proc. 059/15 – Supermercados Rede Forte Ltda.
Rua Cel. José Procópio n° 511 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 20/02/2015, elaborado AIPMulta n° 05135/AD no valor de R$ 250,00 ref. AI nº 12642/AL .
Publique-se.\anbb\

Proc. 042/15 – Aguilar & Silva Ltda ME.
Rua Cel. José Procópio n° 36 – Centro – SJBV/SP
Em 20/02/2015, elaborado AIPMulta n° 05132/AD no valor de R$ 159,09 ref. AI nº 12631/AL .
Publique-se.\anbb\

Proc. 052/15 – Ana Carolina Moreira Braido.
Rua Getulio Vargas, nº 87 - Centro – SJBV/SP
Em 20/02/2015, elaborado AIPA n° 05133/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 093/15 – Sidney Fracari da Silva - ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 1031 – Jardim Priscila – SJBV/SP
Em 24/02/2015, elaborado AI n° 12658/AL, conforme Anexo I da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014.
Publique-se.

Proc. 094/15 – Carlos Roberto Erbisti
Rua Rosa Vita Delarolli, nº 108 (antigo nº 53) – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 24/02/15, elaborado AI Nº 12660/AL conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345 inciso IV, 347, 348, 355 § 1º inciso IV, 358 parágrafo único inciso IV, 539, 570 incisos XXV e XXX do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 095/15 – Davi da Cruz
Av. Mauá, nº 714 – Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP
Em 24/02/15, elaborado AI Nº 12661/AL conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345 inciso IV, 347, 348, 355 § 1º inciso IV, 358 parágrafo único inciso IV, 539, 570 incisos XXV e XXX do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 040/15 – Gilberto Sbrilli Junior.
Rua 14 de Julho, nº 691 - Centro – SJBV/SP
Em 25/02/2015, elaborado AIPMulta n° 05131/AD no valor de R$ 692,18 ref. AI nº 12617/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 042/15 – Flávio Franciolli & Outra
Rua Onofre Osório Dos Reis n° 42 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 02/03/2015, elaborado AIPMulta n° 05139/AD no valor de R$ 1.306,64 ref. AI nº 12634/AL.
Publique-se.

Proc. 099/15 – Orivaldo Carvalho Rosa da Silva - ME
Av. Profª Isette Correa Fontão, n° 1700 – Jd das Flores – SJBV/SP
Em 27/02/2015, elaborado AI n° 12659/AL, conforme Artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei n° 10.083 de 23/09/98.
Publique-se.

Proc. 100/15 – Elizabeth Sacardo Guerreiro
Rua Carolina Malheiros, n° 653 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 02/03/2015, elaborado AI n° 12662/AL, conforme Artigo 122 inciso I e 118 inciso V da Lei n° 10.083 de 23/09/98, c/c Anexo V da Portaria CVS n° 04 de 21/03/2011, retificada em 31/03/2011, 17/01/2013 e 24/10/2014, c/c Art. 5º da RDC 52 de 22/10/09, c/c item 5.1 da NT aprovada pela Portaria nº 09 de 16/11/00.
Publique-se.

Proc. 101/15 – Maria Lúcia Cabrera Rosal Bassega
Rua Benedita Augusta da Silva, nº 106 – Apto 90/91 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Em 02/03/15, elaborado AI Nº 12663/AL conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345 e incisos, 347, 348, 354, 355 § 1º inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539, 570 incisos XXV e XXX do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 060/15 – Luís Gustavo Lima Caruzo ME
Av. Profª Isette Correa Fontão, n° 1640 – Jd das Flores – SJBV/SP
Em 04/03/15, elaborado AIPA Nº 05142/AD.
Publique-se./apcc/

Proc. 061/15 – Antônio Celso Moraes
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 336 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 04/03/15, elaborado AIPMulta nº 05140/AD no valor de R$ 644,22 ref. AI n° 12613/AL.
Publique-se. /apcc/

Proc. 029/15 – Drogaria Mamede Ltda EPP
Rua Henrique C. De Vasconcelos, nº 1.391 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Em 04/03/15, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 3292/AF.
Publique-se. \anbb\

Proc. 060/15 – Luis Gustavo Lima Caruzo ME
Rav. Profª Isette Correa Fontão, nº 1640 – Jd. Das Flores – SJBV/SP
Em 04/03/15, elaborado AIPA nº 05142/AD .
Publique-se. \anbb\

Proc. 110/15 – Yara de Lima Paulino/Heraldo Batista Costa Paulino/Máxima Aparecida de Lima.
Rua George Assad Simão, nº 04 – 1º de Maio – SJBV/SP
Em 05/03/15, elaborado AI Nº 12667/AL conf. Artigo 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345 e incisos, 347, 355 § 1º inciso IV, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539, 570 incisos XXV e XXX do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 111/15 – Socicam Administração de Projetos e Representações Ltda
Av. Rotary, s/n – Jd São Jorge– SJBV/SP
Em 06/03/15, elaborado AI nº 12666/AL conf. Artigo 2º e 3º da Lei Estadual n° 13.541 e aos incisos II e III do artigo 7º do Decreto Estadual n° 54.311, ambos de 07 de Maio de 2009, c/c o inciso XIX, do artigo 122 da Lei Estadual n° 10.083/98.
Publique-se./apcc/

Proc. 112/15 – Lagrotta Materiais Termoplásticos Ltda
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 17/27 – Centro – SJBV/SP
Em 06/03/15, elaborado AI nº 12665/AL conf. Artigo 2º e 3º da Lei Estadual n° 13.541 e aos incisos II e III do artigo 7º do Decreto Estadual n° 54.311, ambos de 07 de Maio de 2009, c/c o inciso XIX, do artigo 122 da Lei Estadual n° 10.083/98.
Publique-se./apcc/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 025/15 – Isabela Bruscato Francisco
Rua Ademar de Barros, nº 196 – Centro – SJBV/SP
Em 19/02/15 arquivado o processo ref. AI nº 12614/AL por encerramento das atividades no endereço citado.
Publique-se.\anbb\

Proc. 779/14 – Munhão & Munhão Comercio de Bebidas Ltda ME
Rua 14 de Julho, nº 721 – Vila Gomes – SJBV/SP
Em 19/02/15 arquivado o processo ref. AI nº 12605/AL após sanada a irregularidade.
Publique-se.\anbb\

Proc. 023/15 – Damed Comércio, Importação e Exportação de Medicamentos Eireli - ME
Rua São João, nº 413 – Sala 07 - Centro – SJBV/SP
Em 23/02/15 arquivado o processo ref. AI nº 12611/AL tendo em vista que encerrou o prazo legal do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 05129/AD.
Publique-se.

Proc. 639/14 – Município de São João da Boa Vista
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 23/02/15 arquivado o processo.
Publique-se.

Proc. 038/15 – Omega Nutrition Ind. Com. E Importação Ltda EPP
Av. Dr. Dos Trabalhadores, nº 900 – Bloco M – Distrito Industrial – SJBV/SP
Em 27/02/15 arquivado o processo.
Publique-se.

Proc. 051/15 – Fernando Vidal Vidal
Rua José Vieira, nº 79 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Em 27/02/15 arquivado o processo ref. AI nº 12637/AL após sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 059/15 – Supermercados Rede Forte Ltda
Rua Cel. José Procópio, nº 511 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 27/02/15 arquivado o processo.
Publique-se.

Proc. 021/15 – Elizabeth Sacardo Guerreiro
Rua Carolina Malheiros, nº 653 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 02/03/15, arquivado o processo tendo em vista que encerrou o prazo legal do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 05128/AD.
Publique-se.

Proc. 044/15 – João Gonçalves Batista A/C Paulo Maria Batista

Rua Izabel Carvalho Bastos, nº 450 – Santo Antonio – SJBV/SP
Em 04/03/15 arquivado o processo ref. AI nº 12635/AL após sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 052/14 – Ana Carolina Moreira Braido
Rua Getúlio Vargas, n° 87 – Centro – SJBV/SP
Em 10/03/2015, arquivado o processo tendo em vista que encerrou o prazo legal do Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 05133/AD.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 436/14 e 435/14 - Nathalia Marina de Campos Perina
Rua Dom Pedro II, nº 256 - Centro – SJBV/SP
Deferido o cancelamento da licença de funcionamento por encerramento das atividades no local.
Publique-se.\anbb\

Proc. 084/12 – Nogueira Indústria e Comércio de Implementos e Máquinas Agrícolas S. A.
Rua Fernando de Souza, nº 533 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Deferido o cancelamento da licença de funcionamento conforme protocolo nº 215/15 de 03/02/2015.
Publique-se.

Proc. 681/09 e 682/09 – Maria Gildete de Oliveira Soares
Rod. São João Santo Antônio do Jardim, km 11 – Macuco – SJBV/SP
Deferido o cancelamento da licença de funcionamento conforme protocolo nº 234/15 de 09/02/2015.
Publique-se./apcc/

Proc. 518/11 e 519/11 – Liolanda Salmaso De Luca
Rua Francisco Palmas Travassos, nº 403 – Jardim Magalhães – SJBV/SP
Deferido o cancelamento da licença de funcionamento conforme protocolo nº 387/15 de 27/02/2015.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL

Proc. 050/15 – Leonardo Duarte Picchi
Rua Helio Correia da Fonseca, 39 – Jd. Santa Rita – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 020/15 – Neli Azevedo Rainere
Rua Bernardino de Campos, nº 633 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 030/15 – Luana Dalcy Moura
Rua Santo Antonio, nº 783 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 715/14 – Jeni Baron Arcanjo Lanchonete ME
Rua Serafim José Ferreira, nº 437 – Vila Nossa Sra. De Fátima – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 048/15 – Maria José Valério Assalin
Rua Georgina Ferreira Varzin, nº 30 – Jardim Santa Rita II – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 049/15 – Caroline Assalin Gonçalves
Rua Georgina Ferreira Varzin, nº 30 – Jardim Santa Rita II – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 014/15 – Pedro Luiz Faria Sarmento Balbino
Av. Dona Gertrudes, nº 299 – Letra C – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 717/15 – Eduardo Picinato
Rua Lauro Godoy, n° 425 – São Benedito – SJBV/SP
Publique-se./apcc/

Proc. 772/14 – Mariana dos Santos Sargaco
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 342, sala 04 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apcc/

Proc. 719/14 – Maria de Fátima Gazato Tonon – ME
Rua Santa Filomena, n° 794 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./apcc/

Proc. 510/14 – Integração Armazéns Gerais Ltda
Rod. SP 344, km 222,8 – n° 2177 – Zona Rural – SJBV/SP
Publique-se./apcc/

Proc. 078/15 – Letícia Fátima dos Santos
Rua Visconde de Rio Branco, nº 114 – Sala 03 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 072/15 – Gislaine Molina
Rua Riachuelo, nº 211 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 039/14 – Ana Paula de Lima
Rua Alice Stanguini, nº 206 – Vila Damaglio – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 504/14 – Suprema L'energie Serviços de Alimentação e Mão de Obra Ltda – ME
Av. Rubens Grespan, n° 99 – Parque das Nações – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 053/15 – Abigail da Fonseca Theodoro
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, n° 150 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 254/00 – Sonia Cristina Franklin Trovatto
Rua Prudente de Moraes, nº 255 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 254/00 – Sonia Cristina Franklin Trovatto
Rua Prudente de Moraes, nº 255 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 438/13 – Eduardo Bittar Orlando ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1726 – Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 239/09 – Centro de Recuperação Luz para Vida
Estrada Velha São João da Boa Vista/Aguaí – km 3,5 – Sitio Capitobinha - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 375/08 – Tathiane Martins Torres
Rua Quatorze de Julho, nº 1100 – Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 096/14 – LTZ Consultoria, Assessoria e Serviços Médicos Ltda - EPP
Rua Santo Antônio, n° 101 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 1048//99 – Guilherme Marcon Westin
Rua Cons. Antonio Prado, n° 608 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 400/06 – Miguel Augusto Nogueira Mollo
Rua Cons. Antônio Prado, n° 592 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apcc/

Proc. 498/11 – Fundação Melinho
Rod. SP 342 km 223, s/n – SJBV/SP
Publique-se./apcc/

Proc. 974/13 – Viver Bem Serviços de Home Care Ltda - ME
Rua Antonio Milan Sobrinho, nº 1773 – Sala 01 – Jardim Ipê – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 050/12 – Cendos Centro de Exames Endoscópicos Ltda – EPP
Rua Orlando Fracari, n° 93 sala 02 – Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 017/12 – J. F. C. São João da Boa Vista Produtos E Serviços de Beleza Ltda - ME
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n° 401 – Centro – SJBV/SP
Em 19/02/2015, deferido o protocolo nº 528/14 de 13/03/14.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 337/12 – Mario Augusto Rocha
Rua Dr. Teofilo Ribeiro de Andrade, nº 851 sla 04 - Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE SEGUNDA VIA DA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 118/99 – Maria Benedita Santos S.J.B.Vista – ME
Rua Antônio Fonseca Castelo Branco, n° 471 – Jd Recanto do Jaguari – SJBV/SP
Publique-se./apcc/

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 065/15 – Jeyce Dias Reis
Rua Hélio Correa da Fonseca, n° 39 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Em 23/02/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12593/AL com o prazo de 40 dias.
Publique-se.

Proc. 063/15 – Izabela Moraes Gondim
Rua Hélio Correa da Fonseca, n° 39 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Em 23/02/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12592/AL com o prazo de 40 dias.
Publique-se.

Proc. 064/15 – Joyce Pereira de Mattos
Rua Hélio Correa da Fonseca, n° 39 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Em 23/02/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12590/AL com o prazo de 40 dias.
Publique-se.

Proc. 062/15 – André Luiz Reis
Rua Hélio Correa da Fonseca, n° 39 – Jardim Santa Rita – SJBV/SP
Em 23/02/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12623/AL com o prazo de 40 dias.
Publique-se.

Proc. 080/15 – Carolina Braz
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 02/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12597/AL com o prazo de 90 dias.

Proc. 082/15 – Ruy César Santos Salomão Sckayer
Rua Nagib Miguel, n° 3095 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 02/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12625/AL com o prazo de 30 dias.

Proc. 083/15 – Matheus Delgado Santamarina
Rua Gabriel Ferreira, n° 37 - Sala 08 – Centro – SJBV/SP
Em 02/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12627/AL com o prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 085/15 – Gederson Passoni
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 02/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12598/AL com o prazo de 90 dias.

Proc. 091/15 – Eva Maria Eliana Adão
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 02/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12629/AL com o prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 092/15 – Taís Helena Januário
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 02/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12596/AL com o prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 084/15 – Isabela de Lima Galli Beraldo
Rua Campos Sales, n° 626 – Centro – SJBV/SP
Em 27/02/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12595/AL com o prazo de 90 dias.
Publique-se.

Proc. 079/15 – Marcelo Alves da Silva
Rua Orlando Fracari, n° 93 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 27/02/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12648/AL com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 079/15 – Marcelo Alves da Silva
Rua Orlando Fracari, n° 93 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 27/02/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12648/AL com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 066/15 – Michele Jacob Fernandes Cortez ME
Rua Proº Hugo Sarmento, n° 199 – Centro – SJBV/SP
Em 04/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12644/AL com o prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc. 087/15 – Giana Fialho Mazzi
Rua 14 de Julho, n° 637 sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 04/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12647/AL com o prazo de 60 dias.
Publique-se.

Proc. 093/15 – Sidney Fracari da Silva - ME
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n° 1031 – Jardim Priscila – SJBV/SP
Em 10/03/2015, deferido o recurso ref. AI Nº 12658/AL com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 756/14 – Gisele Gonçalves Teobaldo
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, n° 621 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 23/02/2015, indeferido o recurso ref. AIPA Nº 05116/AD.
Publique-se.

Proc. 052/14 – Ana Carolina Moreira Braido
Rua Getúlio Vargas, n° 87 – Centro – SJBV/SP
Em 10/03/2015, indeferido o recurso ref. AIPA Nº 05133/AD.
Publique-se.

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado publicamos abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções fiscalizadoras:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome:- Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
Cargo:- Coordenadora da VISA
CREA 260428441-3

Nome:- Fred Marcon Westin
Cargo:- Engenheiro Sanitarista
CREA. 113.719/D

Nome:- Maria Elvira Finazi Milan Quebradas
Cargo:- Cirurgiã Dentista
CROSP: 19.107

Nome:- Adélia Ap. de Lima Multini
Cargo:- Enfermeira
Coren 0095039

Nome:- Elaine Cristina de Lima Petroni
Cargo:- Auxiliar Administrativo
RG: 17.667.743

Nome: Hércules Ferreira da Fonseca
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 33.646.327-03

Nome: - Adriana Neves Bindez Bastos
Cargo:- Auxiliar Administrativo
RG: . 20.283.622-8

Nome: - Ligia Regina Ferreira Nogueira
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG: . 41.669.238-2

Nome:- Marcelo Donizetti Dearo Menato
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 34.837.473-2

Nome:- Andréa Márcia Silva Palhares
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.864.139

Nome:- Vicença Margarete Silveira
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.906.878

Nome:- João Batista Bento
Cargo:- Fiscal de Saúde Pública
RG.: 16.383.792
Nome:- Cláudia Bernardes Pereira
Cargo:- Farmacêutica
CRF 19.953

Nome: Andréa Carla Armelim
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 18.023.977-6

Nome: Ana Patricia da Costa Cruz Carvalho
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 8.021.140

Nome: Fernanda Cristina da Silva Delcaro Michelazzo
Cargo: Enfermeira
COREN: 140533

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Nome: Roberto Colozza Hoffmann
Cargo: Coordenador
CRMV SP 4.886

Nome: Henrique Carneiro Junior
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
RG. 4.290.510- 2.

Nome: Maurílio Cremasco Pereira
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
RG. 15.535.832 – 7

Nome: Márcia Cristina Tarifa Vasconcellos Silva
Cargo: Chefe da Equipe de Controle de Vetores
RG. 18.133.275-9

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nome: Luiz Gonzaga Gomes
Cargo: Médico Veterinário
CRMV-SP 5585

Nome: Rosangela Azarias Meireles
Cargo: Visitador Sanitário
COREN: 0213507-TE
Nome: Sandra Vilela Silva de Oliveira
Cargo: Enfermeira
COREN-SP 17.161

Nome: Vandeci Divino da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP 69748

Nome: Mara Cristina Gregório
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 208989

Nome: Ludimila Borato Barros Zan
Cargo: Enfermeira
COREN-SP: 124231

Nome: Carla Regina da Silva Toledo Dias
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 640954

Nome: Michele Hermann de Paula
Cargo: Auxiliar Administrativo
R.G: 41.669.424-x

EQUIPE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Nome:- Gustavo Augusto Buzatto Lago
Cargo:- Diretor do Departamento de Engenharia
CREA 5062834916

Nome:- Carolina Mascaro Vieira
Cargo:- Arquiteta Municipal
CAU A66213-5

Nome:- Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Cargo:- Arquiteta Municipal
CAU A28601-0

Nome:- Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
Cargo:- Coordenadora da VISA
CREA 260428441-3

Nome:- Fred Marcon Westin
Cargo:- Engenheiro Sanitarista
CREA. 113.719/D

SAÚDE DO TRABALHADOR

Nome:. Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira
Cargo:. Enfermeira
COREN – 0077830

Nome:.Edna de Fátima Medeiros Neves
Cargo:.Auxiliar de Enfermagem
COREN – 427254

Nome:.Lucimara dos Santos Bordan
Cargo:.Técnica de Segurança do Trabalho
Registro nº SP 0153850

Nome:.Vanessa Bertoluzzi Vicente
Cargo:.Fisioterapeuta
CREFITO – 3/77680 F

Nome:. Alfredo de Almeida Junior
Cargo:.Médico do Trabalho
CRM 24867
Nome:. Carlos Coelho
Cargo:.Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA 5060938660

São João da Boa Vista, 11 de Março de 2015

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CIPREJIM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM – CIPREJIM

Rua Romeu Nhola nº 440 – Jardim Col. Mantiqueira – Fone (019) 3631.0307

CEP 13.870-672 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE JULHO DO CONSÓRCIO INTTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARI MIRIM – CIPREJIM – CNPJ 01.806.654/0001-70

ATIVO

CIRCULANTE

	2013	2014
Bancos - Movimento	12.627,22	0,00
Bancos - Aplicações Financeiras	79.844,76	0,00
	92.471,98	0,00

PERMANENTE

Imóveis	55.010,07	0,00
Móveis e Utensílios	14.508,00	0,00
Depreciação Acumulada	(5.760,70)	(0,00)
	63.757,37	0,00
TOTAL DO ATIVO.....	**156.229,35**	**0,00**

PASSIVO

CIRCULANTE

	2013	2014
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TRIBUTOS A RECOLHER	0,00	0,00
BANCOS CH. COMPENSAR	0,00	0,00
	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	156.229,35	0,00
TOTAL DO PASSIVO.....	**156.229,35**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO 2013 E 31 JULHO DE 2014.

		2013	2014
(+) RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	R$	39.300,00	13.500,00
(+) RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES	R$	3.513,14	2.558,78
(-) DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO FEHIDRO	R$	(326,06)	(0,00)
(-) DESPESAS C/TAXAS BANCARIAS	R$	(1.016,20)	(443,23)
(-) DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO	R$	(1.411,18)	(824,60)
(-) DESPESAS DE USO E CONSUMO	R$	(2.418,60)	(800,00)
(-) DESPESAS C/ ESCRITORIO CONTÁBIL	R$	(6.820,66)	(4.185,54)
(-) DESPESAS C/SERVIÇOS PRESTADOS	R$	(684,00)	(0,00)
(-) DESPESAS C/VIAGENS	R$	(49,10)	(0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R$	(1.084,05)	(538,13)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R$	(0,00)	(199,88)
(-) DOAÇÃO DO IMOBILIZADO A PREFEITURA	R$	(3.270,00)	(0,00)
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO APURADO	**R$**	**25.733,29**	**9.067,40**

São João da Boa Vista, 31 de Julho de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

CIPREJIM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARÍ MIRIM

CNPJ 01.806.654/0001-70
São João da Boa Vista – SP

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 e 31 DE JULHO DE 2014.

I – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

O Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguarí Mirim , também designada pela sigla CIPREJIM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos que terá a duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Romeu Nhola, 440, Jardim Colina da Mantiqueira no município de São João da Boa Vista, e foro em, Estado de São Paulo, e tem por finalidade primordial a Recuperação e Preservação das águas do Rio Jaguari Mirim, seus formadores, afluentes e mananciais.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em observância às práticas adotadas no Brasil e atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.121/2008 que aprovou a NBC-T – Estrutura Conceitual para Elaboração das Demonstrações Contábeis e a Resolução CFC nº 877 que aprovou a NBC-T 10.19 – Aspectos Contábeis das Entidades Sem Finalidade de Lucro e ainda, conforme a Lei 6.404/76, alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09.

A Demonstração Contábil e Financeira do ano de 2014 foram elaboradas em 31 de julho devido ao encerramento das atividades do consórcio.

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 03

a) – A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

b) - O sistema contábil utilizado nesta entidade é de uma contabilidade geral, organizada em contas Ativas e Passivas e de Resultado; e em 31 de dezembro é apurado o resultado: Superávit ou Déficit, Porém em 2014 foi apurado em 31 de julho por encerramento das atividades. Os lançamentos contábeis são lançados nas contas detalhadamente.

NOTA 04

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência.

NOTA 05

As receitas principais da entidade provem das contribuições dos associados. Participam da associação 11 (onze) municípios: Águas da Prata-SP, Aguaí-SP, Andradas-MG, Casa Branca-SP, Espírito Santo do Pinhal-SP, Ibitiura de Minas-MG, Santa Cruz das Palmeiras-SP, Santo Antonio do Jardim-SP,

São João da Boa Vista-SP, Pirassununga-SP e Vargem Grande do Sul-SP. Além dessas contribuições, há subvenção Estadual e Convênio Fehidro; ainda há disponibilidade de distribuição de mudas para degradadores com o compromisso ambiental. Toda receita supramencionada é depositada em conta bancária da instituição. Os associados recolhem suas contribuições através de boleto; os degradadores, contribuem antes de retirar as mudas com depósito antecipado na conta da instituição. A subvenção estadual "Convenio Fehidro", também é depositada diretamente em conta bancária pelo Subventor.

NOTA 06

A entidade recebe contribuições de associados de pessoa jurídica. No ano de 2013 e 2014, a entidade recebeu as seguintes contribuições::

		2013		2014
a) – Pessoa Jurídica.....	R$	39.300,00	R$	13.500,00

Obs.: As Contribuições recebidas no ano de 2014 foram até o mês de Abril/2014, quando houve a decisão de extinção do consórcio conforme Ata de 09/04/2014.

NOTA 07

Para manter as atividades da entidade, é necessário gastos com.: conservação de viveiros e mudas; compra de sementes; material de consumo; despesas contábeis; serviços de terceiros; despesas de viagens; além de outras pequenas despesas gerais.

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

NOTA 08

O Consórcio Intermunicipal de Preservação da Bacia do Rio Jaguarí Mirim – Ciprejim, mantém 100% de gratuidade, portanto registra única contabilidade.

NOTA 09

As **Gratuidades Concedidas** pela entidade, no exercício de 2013 e 2014, através de seus Projetos Assistenciais, totalizam um montante de R$ 12.796,676 em 2013 e de R$ 108.530,76 em 2014.

NOTA 10

a) – O imobilizado se apresenta pelo valor original, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores.A depreciação è efetuada mensalmente e contabilizada a débito da conta de despesas de depreciação e a crédito da conta de depreciação acumulada.

b) - O imobilizado, é constituído por imóveis, (benfeitorias em prédio de terceiros) e móveis e utensílios utilizados na entidade.

b) – O imobilizado foi transferido no total para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista devido a extinção do consórcio conforme Ata de Reunião de 09/04/2014.

NOTA 11

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 12

Os meios e recursos para atender os objetivos do Consórcio Intermunicipal de Preservação do Rio Jaguarí Mirim - Ciprejim – são obtidos através de:

I - Contribuições
II- Convenio Estadual
III- Outras fontes

A aplicação dos recursos financeiros constará de Plano Anual de Trabalho da CIPREJIM.

NOTA 13

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 14

Nos últimos dois anos, o demonstrativo do resultado do exercício elaborado apresentou superávit, sendo que em 2013 foi elaborado em 31 de Dezembro de 2013 e o de 2014 foi elaborado em 31 de Julho de 2014 devido ao encerramento as atividades.

NOTA 15

A entidade não distribui lucros para os associados ou outras pessoas de qualquer natureza. O superávit encontrado é integrado totalmente ao patrimônio da entidade. Com isso o patrimônio da entidade que era de R$ 165.296,75(Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) foi totalmente liquidado por extinção do consórcio, sendo que o valor apresentado em conta bancária no valor de R$ 102.363,98 (cento e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) foi dividido em 11 partes e devolvido aos associados e o Ativo Imobilizado no valor de R$ 62.932,77 (sessenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos) foi transferido para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, conforme reunião aprovada em ata em 09/04/2014. Portando o Patrimônio do consórcio deixou de existir no encerramento do balanço em 31 de Julho de 2014.

São João da Boa Vista, SP, 31 de Julho de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

CIPREJIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARÍ MIRIM
CNPJ 01.806.654/0001-70
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

ORIGEM DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	
2.014	
ORIGEM DE RECURSOS	
Contribuições de Associados	13.500,00
Venda de Mudas	0,00
Receitas Financeiras	0,00
Rendimentos de Aplicações	2.558,78
TOTAL DAS ORIGENS	**16.058,78**
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
Despesas com Escritorio	4.185,54
Despesas de Uso e Consumo	800,00
Despesas Financeiras	443,23
Despesas de Viagens	0,00
Despesas com Serviços Prestados	0,00
Despesas Diversas	538,13
Despesas Tributárias	199,88
Devolução do Saldo Bancário aos Associados	102.363,98
TOTAL DAS APLICAÇOES	**108.530,76**
SUPERAVIT/DEFICIT	**-92.471,98**

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CIRCULANTE LÍQUIDO	
2.014	
ATIVO CIRCULANTE	
No fim do Exercício	0,00
No Início do Exercício	92.471,98
PASSIVO CIRCULANTE	
No fim do Exercício	0,00
No Início do Exercício	0,00
VARIAÇAO	**-92.471,98**

São João da Boa Vista - SP,31 de Julho de 2014

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

CIPREJIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARÍ MIRIM
CNPJ- 01.806.654/0001-70
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
2014

MUTAÇOES		PATRIMONIO	RESERVAS	TOTAL
DATA	HISTORICO	R$	DO EXERCÍCIO	R$
31/12/2013	Saldo Anterior	156.229,35		156.229,35
31/07/2014	Result.do Exerc.		9.067,40	9.067,40
31/07/2014	Devolução Saldo Bancário Associados		-102.363,98	-102.363,98
31/07/2014	Transf. Imobilizado à Prefeitura Municipal		-62.932,77	-62.932,77
31/07/2014	**Saldo Atual**	**156.229,35**	**-156.229,35**	**0,00**

São João da Boa Vista - SP 31 deJulho de 2014

Vanderlei Borges de Carvaho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458–09
TC-CRC-1SP129902/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CIPREJIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARÍ MIRIM
CNPJ- 01.806.654/0001-70
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

CONTA: PATRIMÔNIO SOCIAL	
2014	
SALDO ANTERIOR	156.229,35
(+) Fundo de Valorização de Imóvel	
(-) Depreciação e Amort. de exerc. anteriores	
(+) Transferências Recebidas	16.058,78
(-) Transferências Enviadas	6.991,38
(-) Devolução do Saldo Bancário aos Associados	102.363,98
(-) Transf. Imobilizado à Prefeitura Municipal	62.932,77
(+) Acréscimo/Decréscimo Patrimonial	-156.229,35
SALDO ATUAL	**0,00**

São João da Boa Vista,SP, 31 de Julho de 2014

Vanderlei Borges de Carvaho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

CIPREJIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARÍ MIRIM

CNPJ-01.806.654/0001-70

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

2014	
ORIGENS	
Superávite/Déficit do Exercício	9.067,40
Depreciação	
Variações do resultado de exercícios futuros	
Aumento do passivo exigível a longo prazo	
Alienação de bens do imobilizado	
Transferências recebidas/Doações e Subvenções	16.058,78
Total de Origens	**16.058,78**

APLICAÇÕES	
Aquisição de imobilizado	0,00
Aumento do ativo permanente - investimento	
Aumento do ativo diferido	
Aumento do ativo realizável a longo prazo	
Redução do passivo exigível a longo prazo	
Transferências enviadas para Despesas	0,00
Total de Aplicações	**108.530,76**
Aumento/redução) do capital circulante líquido	**-92.471,98**

VARIAÇOES CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
(+) Variação do ativo circulante	-92.471,98
(-) Variação do passivo circulante	0,00
Aumento/redução do capital circulante líquido	**-92.471,98**

São João da Boa Vista - SP 31 de Julho de 2014

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Presidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DED PRESERVAÇÃO DA BACIA DO RIO JAGUARÍ MIRIM - CIPREJIM - 01.806.654/0001-70

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM

Em Reais

	dez/13	jul/14
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais:		
Recebimento de Associados	39.300,00	13.500,00
Rendimento de Aplicações	-3.513,14	2.558,78
Pagamento de Taxas Bancarias	-1.016,20	-443,23
Pagamento de Fornecedores	-5.152,19	-5.523,67
Pagamento de Despesas Tributárias	0,00	-199,88
Devolução do Saldo Bancário aos Associados		-102.363,98
Caixa líquido obtido(aplicado) nas atividades operacionais	29.618,47	-92.471,98
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compra de Imobilizado	398,00	0,00
Dividendos recebidos de controladas		
Venda de bens do imobilizado		
Aquisição de debêntures		
Caixa líquido obtido(aplicação) nas atividades de investimentos	398,00	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos		
Compra de ações da própria companhia		
Empréstimos obtidos		
Empréstimos pagos		
Caixa líquido obtido(aplicação) nas atividades de financiamento		
Aumento(diminuição) do Caixa e Caixa Equivalente no Período	30.016,47	-92.471,98
Caixa e Equivalente ao caixa no Início do Período	62.455,51	92.471,98
Caixa e Equivalente ao caixa no Final do Período	92.471,98	0,00
Aumento (diminuição) do Caixa e Equivalente no Período	**30.016,47**	**-92.471,98**

São João da Boa Vista,SP, 31 de Julho de 2014

Vanderlei Borges de Carvalho
CPF-723.406.068-53
Prresidente

Edval Bernardino Pinto
CPF-064.412.458-09
TC-CRC-1SP129902/O-9

LEIS

LEI Nº 3.799,
DE 11 DE MARÇO DE 2.015

"Cria 01 (uma) vaga no cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da tabela "B" do anexo I da Lei 670/92 e 04 (quatro) vagas no cargo de Motorista Especializado, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670/92"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Ficam criadas 04 (quatro) vagas do cargo de Motorista Especializado, constante da tabela "A" do anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2014

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

(+) Receita Prevista	R$	298.515.000,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$	298.515.000,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de fiscal de serviços públicos	R$	24.557,76
(+) Criação de 4 vagas no cargo de motorista especializado	R$	102.017,76
Resultado	**R$**	**126.575,52**

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,042%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,042%

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de fiscal de serviços públicos	R$	24.557,76
(+) Criação de 4 vagas no cargo de motorista especializado	R$	102.017,76
Resultado	**R$**	**126.575,52**

(+) Receitas Previstas	R$	305.021.004,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$	305.021.004,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,041%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,041%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 1 vaga no cargo de fiscal de serviços públicos	R$	24.557,76
(+) Criação de 4 vagas no cargo de motorista especializado	R$	102.017,76
Resultado	**R$**	**126.575,52**

(+) Receitas Previstas	R$	321.240.664,00
(=) Disponibilidades Previstas	R$	321.240.664,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,039%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,039%

São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2014.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas com a criação de 1 vaga no cargo de fiscal de serviços públicos e 4 vagas no cargo de motorista especializado, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2014.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR
Nº 3.800,
DE 11 DE MARÇO DE 2.015

"Modifica o Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista (CMU) instituído pela Lei Complementar nº 2.571, de 23 de junho de 2009, em atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 58 da Lei Complementar nº 1.926, de 16 de outubro de 2006 (que institui o Plano Diretor de São João da Boa Vista)"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista (CMU), instituído pela Lei Complementar nº 2.571, de 23 de junho de 2.009, que passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 5º: O CMU será formado por 21 (vinte e um) membros, sendo:

a) 1 (um) representante do Poder Legislativo;

b) 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal (representando a Assessoria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento, o Departamento de Engenharia e o Departamento de Cultura e Turismo);

c) 1 (um) representante do CONDEMA (Conselho Municipal do Meio Ambiente):

d) 1 (um) representante do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo);

e) 1 (um) representante do CONDEPHIC (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista);

f) 1 (um) representante do CMD (Conselho Municipal de Desenvolvimento);

g) 1 (um) representante do CMDR (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural);

h) 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São João da Boa Vista – AEA;

i) 1 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial;

j) 1 (um) representante da Defesa Civil do Município;

k) 1 (um) representante das Associações de Bairros;

l) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

m) 1 (um) representante do Comitê de Bacias CBH-Mogi;

n) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

o) 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

p) 1 (um) representante do UNIFAE (Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino);

q) 1 (um) representante da UNIFEOB (Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos);

r) 1 (um) representante do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia São Paulo – Campus São João da Boa Vista;

s) 1 (um) representante da UNESP (Universidade Estadual Paulista) – Campus São João da Boa Vista."

ARTIGO 2º: Fica criado o § 3º do Artigo 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista (CMU), que terá a seguinte redação:

§ 3º: Os Presidentes e Vice-Presidentes dos Conselhos Municipais CONDEMA, CONDEPHIC, COMTUR e CMDR serão indicados como Titular e Suplente, respectivamente, em atendimento aos Artigos 6º, item III, Artigo 44 itens VI, VII, VIII e IX, Artigos 72, 73, 74, 75 e 76 do Plano Diretor (Lei Complementar nº 1926/06).

ARTIGO 3º: Fica alterado o § 1º do Artigo 11 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Urbanismo de São João da Boa Vista (CMU), que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º: Na reunião de posse, a presidência dos trabalhos será assumida pelo membro representante da Assessoria de Planejamento, Gestão e

Desenvolvimento da Prefeitura Municipal, com o auxílio do membro representante do Departamento de Engenharia, que irá secretariar os trabalhos."

ARTIGO 4º: Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.801,
DE 11 DE MARÇO DE 2.015

"Dispõe sobre a alteração da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e revoga a Lei nº 436/96, e dá outras providências."
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

ARTIGO 1º: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS passará a funcionar de acordo com esta lei, após sua promulgação.

Parágrafo Único: O CMAS, como órgão colegiado, fica vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

ARTIGO 2º: Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I- elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a lei de criação do Conselho;

II- aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III- convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

IV- encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;

VI- aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VII- zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;

VIII- propor ações que favorecem a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

IX – inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;

X- informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XI- acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e Comissão Inter gestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XII- divulgar e promover a defesa dos direitos sócios **assistenciais;**

XIII- divulgar no órgão oficial de imprensa do município, e/ou meios de comunicação de massa todas as suas deliberações;

XIV- apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para analise e aprovação;

XV – propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes **e** avaliar a qualidade de Assistência Social;

XVI – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

XVII – estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação, e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

ARTIGO 3º: O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 10 (dez) representantes titulares e suplentes, respeitando a paridade entre Poder

Público e Sociedade Civil e Entidades não Governamentais, em igual número de suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião do Conselho, observando a alternância entre Poder Público e Sociedade Civil para cada mandato.

ARTIGO 4º: Comporão o Conselho, representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:

I Representantes do Poder Público a seguir especificado:

a) 03 (três) representantes do Departamento de Promoção Social, sendo 2 (dois) da Proteção Social Básica e 01 (um) da Proteção Social Especial;

b) 01 (um) representante do Departamento de Educação;

c) 01 (um) representante do Departamento de Finanças;

d) 01 (um) representante do Departamento de Saúde;

e) 01 (um) representante do Departamento de Cultura e Turismo;

f) 01 (um) representante da Assessoria de Planejamento e Gestão;

g) 01 (um) representante da Assessoria Jurídica;

II- Representantes da Sociedade Civil, escolhido em foro próprio a seguir especificados:

a) 05 (cinco) representantes dos prestadores de serviço da área;

b) 01 (um) representante do profissional da área;

c) 03 (três) representantes dos usuários.

ARTIGO 5º: A eleição dos membros da sociedade civil e órgãos não governamentais ocorrerá em foro próprio sob forma de assembleia geral, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil.

Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados e empossados pelo chefe do poder executivo, em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

ARTIGO 6º: Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, devendo quaisquer ausências serem justificadas.

ARTIGO 7º: O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.

ARTIGO 8º: O CMAS terá a estrutura abaixo, cuja forma de funcionamento será regulamentada através de regimento interno:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretaria Executiva;
IV - Comissões

ARTIGO 9º: No inicio de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

ARTIGO 10: Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

ARTIGO 11: O Conselho deve estar atento à interface das politicas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I – ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;

II – demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;

III – articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;

IV – racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;

V – garantia da construção de uma política pública efetiva.

ARTIGO 12: O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem, dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único – As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

ARTIGO 13: Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

I – sejam assíduos às reuniões;

II – participem ativamente das atividades do Conselho;

III – Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;

IV – Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;

V – Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;

VI – Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;

VII – Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;

VIII – Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;

IX – Estudem e conheçam a legislação da política de Assistência Social;

X– Aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;

XI – Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;

XII – Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio assistências;

XIII – Mantenham-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;

XIV – Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

ARTIGO 14: Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 12.435/2011, que altera artigos da Lei 8.742/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no Artigo 1º da referida lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 15: O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, para adequação da presente e elaboração do regimento interno.

ARTIGO 16: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996, bem como todas as suas alterações.

Prefeitura Municipal São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.802,
DE 11 DE MARÇO DE 2.015

"Altera o Art. 2º da Lei nº 3.772, de 17 de dezembro de 2014, que cria cargo na Tabela 'A' do anexo III da Lei nº 670/92".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 3.772, de 17 de dezembro de 2014, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º: São atribuições do Assessor para Assuntos Institucionais:

I) Assessorar o Prefeito, mantendo canal de comunicação junto a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Conseg e demais Conselhos e/ou comissões previstos em lei, membros do Ministério Público, universidades, membros do Poder Judiciário, demais órgãos públicos e órgãos não governamentais, a fim de resguardar os interesses do Poder Executivo;

II) Acompanhar o Chefe da Assessoria Jurídica do Município quando solicitado pelo Prefeito em visita a Órgãos públicos ou não no interesse do Poder Executivo, e quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo;

III) Manter estreita ligação com o Chefe da Assessoria Jurídica do Município, com outros Órgãos da Administração Pública e Secretarias, visando resguardar os interesses do Poder Executivo junto aos Poderes Públicos;

IV) Representar o Chefe do Poder Executivo e/ou Chefe da Assessoria Jurídica em Conselhos e/ou Comissões;

V) Promover atendimento ao público em geral e assessoramento as demais Diretorias e Assessorias;

VI) Formular planos e programas em sua área de competência, observadas as determinações governamentais, em articulação com os Poderes Legislativo, Judiciário e Chefe da Assessoria Jurídica do Município e demais diretorias e assessorias do Município, sob a orientação direta do Chefe do Poder Executivo Municipal;

VII) Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional interno e/ou setorial, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais;

VIII) Apoiar o Prefeito no relacionamento institucional do Poder Executivo com as demais esferas de Governos e órgãos não governamentais, participando de audiências públicas, reuniões e eventos em que for requisitado pelo Prefeito.

IX) Subsidiar as decisões do Prefeito, produzindo material técnico que lhe for demandado e realizando, direta e indiretamente, estudos sobre temas pertinentes a sua área de competência;

X) Coordenar a representação institucional do Município, observadas as diretrizes definidas pelo prefeito;

XI) Coordenar a elaboração da agenda institucional em articulação com as demais Diretorias e Assessorias;

XII) Apoiar as relações de governo com a sociedade civil, mediante demanda do Prefeito;

XIII) Apoiar o diálogo e a cooperação entre os autores envolvidos na ação de Governo, Poder Judiciário, Ministério Publico, Câmara Municipal e outros, bem como apoiar os processos de mitigação de riscos, explorar oportunidades e identificar problemas da ação inter e intragovernamental, propondo alternativas e soluções.

XIV) Fiscalizar e fomentar os órgãos da administração para o tratamento adequado e prioritário das metas e objetivos governamentais advindos do relacionamento comunitário, legislativo e institucional que guardem relação com a competência desta unidade.

XV) Incentivar, promover e coordenar o estreitamento das relações com governos e instituições estrangeiras que a Prefeitura de São João da Boa Vista mantiver convênios de cooperação;

XVI) Exercer outras atividades correlatas;

XVII) Exercer outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.803,
DE 11 DE MARÇO DE 2.015

"Dispõe sobre denominação de praça que especifica"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se "PRAÇA **PLÍNIO SOARES DE ARRUDA SAMPAIO**" a praça localizada no Jardim Nova República, entre as Ruas Benedito Vaz Rodrigues, José Donizetti Colbano e Paulo Osvaldo Costa.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

LEI Nº 3.804,
DE 11 DE MARÇO DE 2.015

"Extingue 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil 40 horas, constante da Tabela 'C' do anexo I da Lei nº 670/92 e cria na Tabela 'C' do Anexo I da Lei nº 670/92, o cargo de Engenheiro Elétrico 40 horas".

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica extinto 01 (uma) vaga do cargo de Engenheiro Civil 40 horas semanais constante da Tabela "C" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

ARTIGO 2º: Fica criado na Tabela "C" do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, o cargo de Engenheiro Elétrico.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
			I	II	III
Engenheiro Elétrico	01	40	15	16	17

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2015

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
(+) Receita Prevista ..... R$ 298.515.000,00
(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 298.515.000,00
1.2. Custo Projetado com novas despesas:
(+) Criação de 1 vaga do cargo de Engenheiro Elétrico (março a dezembro) .....R$ 58.302,80
(-) Extinção de 1 vaga do cargo de Engenheiro Civil (março a dezembro) .....R$ (58.302,80)
Resultado.....R$ 0,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,00%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,00%

EXERCÍCIO 2016

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
(+) Receitas Previstas.....R$ 305.021.004,00
(=) Disponibilidades Previstas.....R$ 305.021.004,00
1.2 - Custo projetado com novas despesas:
(+) Criação de 1 vaga do cargo de Engenheiro Elétrico .....R$ 69.963,36
(-) Extinção de 1 vaga do cargo de Engenheiro Civil .....R$ (69.963,36)
Resultado.....R$ 0,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,00%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,00%

EXERCÍCIO 2017

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas
(+) Receitas Previstas .....R$ 321.240.664,00
(=) Disponibilidades Previstas .....R$ 321.240.664,00
1.2 - Custo projetado com novas despesas:
(+) Criação de 1 vaga do cargo de Engenheiro Elétrico .....R$ 69.963,36
(-) Extinção de 1 vaga do cargo de Engenheiro Civil .....R$ (69.963,36)
Resultado.....R$ 0,00

Estimativa de Impacto Orçamentário - 0,00%
Estimativa de Impacto Financeiro - 0,00%

São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2015.

José Geraldo Cauduro
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que as despesas com a criação de 1 vaga do cargo de Engenheiro Elétrico, estão compatíveis com o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.805,
DE 11 DE MARÇO DE 2.015

"Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos e pesquisa para professores que frequentam o Curso de Formação Continuada de Professores Alfabetizadores e dá outras providências"

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista autorizada a conceder bolsa de estudos e pesquisa aos professores da rede Pública Municipal que participam ou venham a participar do Curso de Formação Continuada de Professores Alfabetizadores no âmbito do Pacto Pela Alfabetização na Idade Certa.

ARTIGO 2º: O valor da bolsa de estudos e pesquisa será de R$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

§ 1º: Farão jus a bolsa de estudos e pesquisa os professores que participarem regularmente do curso de formação continuada oferecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e não receber do mesmo a bolsa de estudos e pesquisa.

§ 2º: Os docentes que já estão participando regularmente do curso farão jus as parcelas mensais vencidas até a aprovação desta lei.

§ 3º: O servidor beneficiado por esta lei que passar a receber a bolsa de estudos e pesquisa do FNDE perderá automaticamente a bolsa paga pelo Município.

§ 4º Também perderá o direito a bolsa de estudos e pesquisa o servidor que por qualquer motivo deixar de frequentar o curso ou for excluído do mesmo.

ARTIGO 3º: O valor pago a titulo de bolsa de estudos e pesquisa será considerado como de natureza indenizatória, não terá reflexo em nenhuma verba de natureza salarial e:

I – Não será incorporado, em nenhuma hipótese, ao vencimento do servidor;

II – não será computado para calculo de vantagens pecuniárias;

III – Não será considerado para o calculo de percentual 1/3 (um terço) de férias do 13º (décimo terceiro) salário.

Parágrafo Único: Sobre o valor da bolsa não haverá contribuição previdenciária e o mesmo não servirá de base para cálculo de nenhuma verba de natureza fundiária.

ARTIGO 4º: As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.184,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 6509/2010;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **PETERSON GARCIA ZENUN**, **DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO,** para efetuarem avaliação do terreno com área total de 4.948,00 m², sendo 1.565,00 m² de área construída matriculado no CRIA sob número 22967, localizado na Avenida Brasil nº 1001, na cidade de São José do Rio Pardo – SP, oferecido como **Garantia Hipotecária** para que o terreno doado pelo Município possa ter a escritura lavrada antes do cumprimento dos encargos assumidos pela Empresa Hidromecânica Germek Ltda, e fornecerem o competente laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (25.02.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.185,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Daniela Luzia dos Reis Machado, constante do Processo nº 26/2015 solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 15/04/2014;

Considerando que o § 2º do Artigo 119 da Lei 656/92 estabelece que o servidor poderá solicitar a interrupção da licença a qualquer tempo;

Considerando finalmente que a servidora solicitou a interrupção da licença a partir de 02/03/2015;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 02/03/2015 os efeitos da Portaria nº 8.701, de 14 de março de 2014.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (25.02.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.186,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 41/2015, referente à funcionária **PATRÍCIA BATISTA DE CARVALHO PEREIRA**, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente: **CARMEM LUCIA GUARCHE HESS PEREIRA**
Membros: **LUCIANO ALVES**
VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (25.02.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.187,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 61/2014;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros **PETERSON GARCIA ZENUN**, **DULCYNÉIA PAIVA DE MEDEIROS e JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO,** para efetuarem avaliação da Gleba B2 com 1,3182 ha, na Fazenda São Francisco de propriedade de José Izidoro Corso e Outros, Município de São João da Boa Vista, matrícula nº 67942 - desmembrada, e fornecerem o competente laudo no prazo de 15 dias contados da publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (26.02.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.188,
DE 02 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS SARTORI,** portador do RG nº 1.477.886-1, para a partir de 02/03/2015, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, constantes da tabela A do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze (02.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.189,
DE 02 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear, a partir de 02/01/2015, nos termos do Artigo 12 e seu § 1º da Lei nº 186, de 01/12/1980, o Sr. **NILSON ZENUN** como Diretor Técnico Administrativo da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, em substituição ao Sr. Lucien Donizetti Silva.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02.01.2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e quinze (02.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.190,
DE 03 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Giovana Estel Paina Monteiro, Professor do Ensino Infantil, encontra-se ocupando o cargo em comissão de Vice Diretora da EMEB Sarah Salomão;

Considerando que a EMEB Sarah Salomão não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nºs. 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **DEVANILDA BATISTA GOMES,** portadora do RG 34.382.016-X, classificada em 14º lugar no Processo Seletivo nº 04/2013, para a partir de 03/03/2015, ocupar o emprego temporário de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, em substituição à servidora Giovana Estel Paina Monteiro, a qual encontra-se ocupando cargo em comissão de Vice Diretora, sendo a duração da substituição até 19/12/2015.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e quinze (03.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação - Substituta

PORTARIA Nº 9.191,
DE 03 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Alessandra Cristina Pereira, constante do Processo nº 63/2015 solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 01/02/2015;

Considerando que o § 2º do Artigo 119 da Lei 656/92 estabelece que o servidor poderá solicitar a interrupção da licença a qualquer tempo;

Considerando finalmente que a servidora solicitou a interrupção da licença a partir de 05/03/2015;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 05/03/2015 os efeitos da Portaria nº 9.154, de 02 de fevereiro de 2015.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e quinze (03.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.192,
DE 03 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base no inciso II, Alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 670/92, o servidor **LUIZ SERGIO BERNARDES,** portador do RG nº 19.700.025, para a partir de 19/02/2015, ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Serviço de Trânsito, constante da tabela D do Anexo III da Lei 670/92, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2015.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e quinze (03.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.193,
DE 03 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, partir do dia 01 de março de 2015, a Sra. **SILVIENE APARECIDA BORGES**, portadora do RG nº 32.233.576-0.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2015.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e quinze (03.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.194,
DE 03 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/128/2015 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 8.991, de 27/10/2014:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES QUE ATENDAM CRIANÇAS

Liliam Carneiro Zanata, Membro Titular, pela Sra. **ROSANGELA ZANETTI PERES.**

ENTIDADES QUE ATENDAM ADOLESCENTES

Arthur Cabral Pereira da Silva, Membro Suplente pela Sra. **MARIA JOSÉ AULICINIO.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de março de dois mil e quinze (03.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.195,
DE 04 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **BRENO FABRE DE LUCA**, portador do RG nº 46.527.777-9, para no período de 23/02/2015 a 14/03/2015, substituir a Sra. Cindy Laure Gazoli, Assessor de Planejamento e Controle da Assistência Social, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (04.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.196,
DE 04 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **BRENO CÉSAR VALENTE E SILVA**, portador do RG nº 40.355.199-7, para no período de 09/03/2015 a 28/03/2015, substituir o Sr. José Osmar da Conceição, Encarregado do Setor de Conservação Ambiental, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (04.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.197,
DE 04 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **CAROLINA MASCARO VIEIRA**, portadora do RG nº 20.736.021-2, para no período de 02/03/2015 a 21/03/2015, substituir o Sr. Gustavo Augusto Buzatto Lago, Diretor do Departamento de Engenharia, por motivo de férias regulamentares percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de março de dois mil e quinze (04.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.198,
DE 06 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que foi realizado Processo Seletivo para escolha da Coordenadora Pedagógica da EMEB "Dr. José Procópio do Amaral";

Considerando ainda que a proposta de trabalho apresentada pela Professora Érika Cristina Silvino de Oliveira foi a escolhida pela comissão, nos termos da alínea "B" do inciso II do Artigo 11 da Lei 110/98;

Considerando finalmente que a indicação foi apreciada pela Diretora do Departamento de Educação;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear com base na alínea "d" do inciso II do Artigo 11 da Lei nº 110/98, a Sra. **ÉRIKA CRISTINA SILVINO DE OLIVEIRA,** portadora do RG 40.355.579-6, para a partir de 02/03/2015, ocupar em comissão o cargo de Coordenador Pedagógico da EMEB "Dr. José Procópio do Amaral" percebendo os vencimentos

fixados pela Tabela B do Anexo III da Lei 670/92, alterada pela Lei 109/98.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2015.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze (06.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.199,
DE 06 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 06 de março de 2015, o Sr. **HERMETI PIOCHI CIACCO DE OLIVEIRA LINO**, portador do RG nº 33.687.333-5.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2015.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e quinze (06.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.200,
DE 09 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Silviene Aparecida Borges;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92 o Sr. **LUIS FERNANDO PECCHIORE BASTOS,** portador do RG nº 27.024.340-9, classificado em 43º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e quinze (09.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.201,
DE 10 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/128/2015 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 8.991, de 27/10/2014:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ASSESSORA JURÍDICA
Evelyn Castilho Ferreira da Silva, Membro Titular, pela Sra. **JÉSSICA PALHARES AVERSA.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e quinze (10.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.202,
DE 11 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a INFORMAÇÃO TÉCNICA DEE/CADASTRO/07/2015 elaborada pelo Chefe do Setor de Cadastro,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º**:** Nomear os cidadãos abaixo relacionados que constituirão o Tribunal Municipal de Impostos e Taxas para o exercício de 2.015:

EFETIVOS:
DIRCEU DE LIMA BARBOSA
DOUGLAS MIQUELINO MATIAS
LUIS ANTONIO GONÇALVES
HESION JAIZON LEANDRINI DE OLIVEIRA
ANTONIO BAESSO NETO
RODRIGO LUIZ SILVEIRA
MILTON CESAR MAGALHÃES PIGATI

SUPLENTES:
VALDEI SAMONETTO
FRED MARCON WESTIN
FERNANDO HENRIQUE SIMÕES
ANGELO MORANDO
SÉRGIO GOMES MICHELAZZO
PAULO DE CARVALHO TEIXEIRA
ROBERTA BRAIDO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.203,
DE 11 DE MARÇO DE 2.015

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a INFORMAÇÃO TÉCNICA DEE/CADASTRO/07/2015 elaborada pelo Chefe do Setor de Cadastro;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **RODRIGO CICONI TREVISAN** para exercer as funções de Secretário do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas no exercício de 2.015.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de março de dois mil e quinze (11.03.2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATO ADMINISTRATIVO
Nº 03/2.015

JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, no uso de suas atribuições legais:-

Considerando a necessidade de ser concedido um prazo mais dilatado para dar oportunidade aos contratantes interessados em aderir ao programa de incentivo para o pagamento de débitos oriundos de contratos de prestação de serviços celebrados entre a EMURVI e os respectivos beneficiários;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Fica prorrogado até **30 DE JUNHO DE 2.015**, o prazo de vigência do programa de incentivo para quitação de débitos vencidos e vincendos, de que trata o artigo 4º do Ato Administrativo nº 04/2.013.

ARTIGO 3º: Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (06/03/2.015).

_____
JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA
Diretor Presidente

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2.015.

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento às disposições contidas no Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, **DECLARO,** que possuo os seguintes bens:-

1 – Um imóvel residencial situado à Praça Waldemar Junqueira Ferreira nº 35, Jardim Santo André, no Município de São João da Boa Vista, SP;

2 – Um imóvel residencial situado à Rua Manoel Esteves Cabrera nº 125, na Vila Valentim, no Município de São João da Boa Vista, SP;

3 – Um imóvel residencial situado à Rua Franklin Roosevelt nº 156, no Bairro Perpétuo Socorro, no

Município de São João da Boa Vista, SP;

4 – Um imóvel Tipo Chácara Recreio situado à Rua Santa Sardelli Ribeiro nº 87, no Solário da Mantiqueira, no Município de São João da Boa Vista, SP;

5 - Um veículo Marca FORD, Tipo F-1 Caminhoneta, Ano de fabricação 1.951;

6 - Um veículo Marca Fiat, Tipo Pálio Fire Celebration 1.0, Ano de fabricação 2.007;

7 - Um veículo Marca Jeep Willys Overland, Ano de fabricação 1.953;

8 - Um veículo Marca Chevrolet, Tipo Belair, Ano de fabricação 1.954;

9 - Um veículo Marca Citroen, Tipo C-4 Pallas, Ano de fabricação 2.010.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

José Carlos da Silva Doria
Diretor Presidente

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

São João da Boa Vista, 10 de março de 2.015.

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento às disposições contidas no Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, **DECLARO,** que possuo os seguintes bens:-

1 –25 % de imóvel residencial sito a Rua Getulio Vargas nº 809, Bairro Perpétuo Socorro, São João da Boa Vista, SP;

2 – 50 % de quinhão de terras denominado Sitio Conceição, no Município de São João da Boa Vista, SP;

3 – 16,50 % de um poço semi-artesiano no Sitio Conceição em parceria com vizinhos, no Município de São João da Boa Vista, SP;

4 – 50 % de sitio de 1,8 alqueires na Serra do Padre (parte da fazenda Estância Serra da Boa Vista) no Município de São João da Boa Vista, SP;

5 – Veículo Volkswagem Gol Ralie 1,6;

6 – Veículo Volkswagem Cross Fox;

7 - Quota Capital da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, sob o CNPJ nº 74.248.949/0001-41.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Nilson Zenun
Diretor Técnico

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista EMURVI
Rua Carlos Kielander nº 344, Centro, São João da Boa Vista
CNPJ 51.270.171/0001-71

São João da Boa Vista, 23 de janeiro de 2.015.

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento às disposições contidas no Estatuto da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, **DECLARO,** que possuo os seguintes bens:-

1 – Um imóvel residencial, Tipo Apartamento no condomínio Santa Izabel situado à Rua Joaquim Nunes Filho nº 171, Apto 26-D, no Jardim Nova São João, no Município de São João da Boa Vista, SP;

2 – Um imóvel residencial, Tipo Apartamento no condomínio Santa Izabel situado à Rua Joaquim Nunes Filho nº 171, Apto 23-F, no Jardim Nova São João, no Município de São João da Boa Vista, SP;

3 – Um imóvel residencial situado à Rua Major Juca Neto nº 69, no Jardim Santo André, no Município de São João da Boa Vista, SP;

4 – Uma moto Marca Honda, XRE 300, Cor Vermelha, Ano de fabricação 2.010, Modelo 2.011;

5 - Um veículo Marca Honda, Tipo FIT EXL Flex, Ano de fabricação 2.009, Placa EIN 0667;

6 – Uma gleba de terra situada à Rua Conceição Maria Brochado nº 290, no Jardim Aeroporto Eldorado, no Município de São João da Boa Vista, SP, em fase de início de construção;

7 - Quota Capital da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, sob o CNPJ nº 74.248.949/0001-41.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Jose Geraldo Cauduro
Diretor Financeiro

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2014 Mês: 14

Data: 02/03/2015 16:15:49
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	21.500.000,00	24.861.000,00	27.252.285,44	2.391.285,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.225.000,00	1.225.000,00	1.250.232,65	25.232,65
IMPOSTOS	1.225.000,00	1.225.000,00	1.250.232,65	25.232,65
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	283.092,72	233.092,72
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	283.092,72	233.092,72
RECEITA DE SERVIÇOS	19.198.000,00	22.559.000,00	25.117.696,14	2.558.696,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	225.000,00	225.000,00	340.622,39	115.622,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	225.000,00	225.000,00	340.622,39	115.622,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	802.000,00	802.000,00	260.641,54	-541.358,46
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	800.000,00	800.000,00	260.641,54	-539.358,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.500.000,00	24.861.000,00	27.252.285,44	2.391.285,44
REFINANCIAMENTO (II)	-	710.000,00	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	21.500.000,00	25.571.000,00	27.252.285,44	-
DÉFICIT (IV)				
TOTAL(V) = (III + IV)				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	21.027.000,00	22.323.000,00	21.710.660,45	21.574.666,01	20.445.407,88	612.339,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.472.000,00	15.117.000,00	14.786.348,04	14.786.348,04	13.733.972,17	330.651,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	85.000,00	85.000,00	82.648,50	82.648,50	82.648,50	2.351,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.470.000,00	7.121.000,00	6.841.663,91	6.705.669,47	6.628.787,21	279.336,09
DESPESAS DE CAPITAL	473.000,00	3.248.000,00	1.940.336,05	1.744.586,05	829.019,98	1.307.663,95
INVESTIMENTOS	250.000,00	3.025.000,00	1.717.863,73	1.522.113,73	606.547,66	1.307.136,27
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	223.000,00	223.000,00	222.472,32	222.472,32	222.472,32	527,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.500.000,00	25.571.000,00	23.650.996,50	23.319.252,06	21.274.427,86	1.920.003,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)			3.601.288,94			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	21.500.000,00	25.571.000,00	27.252.285,44	-	-	-
SUPERÁVIT (IX)	-	-				
TOTAL(X) = (VII + IX)	21.500.000,00	25.571.000,00				

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2014 Mês: 14
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

Data: 02/03/2015 16:15:49
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2014 Mês: 14
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: (Página: 3 / 3)

Data: 02/03/2015 16:15:49
Sistema CECAM

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	896.241,01	896.241,01	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	845.561,20	845.561,20	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	50.679,81	50.679,81	0,00	0,00
TOTAL	0,00	896.241,01	896.241,01	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

4.CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2014 Mês: 14

Data: 02/03/2015 16:16:31
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**27.252.285,44**	**19.697.699,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**	**23.650.996,50**	**18.372.496,07**
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	**27.252.285,44**	**19.697.699,61**	ORDINÁRIA	23.650.996,50	18.372.496,07
ORDINÁRIA	27.252.285,44	19.697.699,61	GERAL	23.650.996,50	18.372.496,07
GERAL	27.252.285,44	19.697.699,61	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**0,00**	**0,00**
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**12.730.313,80**	**5.833.218,19**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**13.483.699,74**	**5.871.047,96**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	255,64	310,76	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	18.169,11	41.133,91
OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	8.280.230,75	3.199.141,12	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLI	255,64	310,76
INSS	81.031,86	46.677,36	OUTROS CRÉDITOS - FINANCEIROS	10.566.369,10	3.320.314,10
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	1.157.233,18	INSS	71.096,84	43.173,85
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.347.696,65	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.301.700,88	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	155.966,76	133.605,78	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	1.037.571,42
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	469.695,58	381.057,07	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	154.733,62	125.399,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	17.767,92	11.412,65	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	456.641,19	352.690,34
DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00	6.639,26	OUTROS CONSIGNATARIOS	17.392,35	10.818,90
OUTROS DEPÓSITOS	1.100,00	900,00	DEPÓSITOS DE RENDIMENTOS DO PIS/PASEP	0,00	6.639,26
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.376.568,64	896.241,01	OUTROS DEPÓSITOS	1.100,00	900,00
			PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	896.241,01	932.096,42
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**1.456.089,37**	**168.715,60**	**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**	**4.303.992,37**	**1.456.089,37**
CAIXA	79.977,33	31.156,23	CAIXA	33.709,28	79.977,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNIC	1.376.112,04	137.559,37	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNIC	4.270.283,09	1.376.112,04
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**41.438.688,61**	**25.699.633,40**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**41.438.688,61**	**25.699.633,40**

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

'4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE'

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2014 Mês: 14

Data: 02/03/2015 16:16:58
Sistema CECAM
(Página: 1 / 3)

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	7.037.695,81	1.874.170,99	PASSIVO CIRCULANTE	3.411.222,77	2.580.771,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.303.992,37	1.456.089,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	1.942.255,13	2.298.158,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	4.303.992,37	1.456.089,37	PESSOAL A PAGAR	1.533.657,52	1.984.917,89
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	20,63	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	408.576,98	313.240,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.686.858,56	382.551,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	968.929,25	50.679,81
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	2.686.858,56	382.551,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	968.929,25	50.679,81
ESTOQUES	46.844,88	35.530,52	PROVISOES A CURTO PRAZO	193.199,96	0,00
ALMOXARIFADO	36.040,84	28.589,70	OUTRAS PROVISOES A CURTO PRAZO	193.199,96	0,00
OUTROS ESTOQUES	10.804,04	6.940,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	306.838,43	231.933,77
			VALORES RESTITUÍVEIS	302.527,66	231.933,77
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.310,77	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.037.235,71	18.280.053,62	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	334.581,45	557.053,77
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.613.425,29	9.395.121,93	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIA	334.581,45	557.053,77
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	10.490.507,12	9.309.843,19	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	334.581,45	557.053,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	122.918,17	85.278,74			
IMOBILIZADO	10.423.810,42	8.884.931,69	TOTAL DO PASSIVO	3.745.804,22	3.137.825,53
BENS MOVEIS	5.526.899,99	3.988.021,26	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMOVEIS	4.896.910,43	4.896.910,43	RESULTADOS ACUMULADOS	24.329.127,30	17.016.399,08
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	24.329.127,30	17.016.399,08
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.329.127,30	17.016.399,08
TOTAL	28.074.931,52	20.154.224,61	TOTAL	28.074.931,52	20.154.224,61
ATIVO FINANCEIRO	6.990.850,93	1.838.640,47	PASSIVO FINANCEIRO	2.679.096,30	1.128.174,78
ATIVO PERMANENTE	21.084.080,59	18.315.584,14	PASSIVO PERMANENTE	1.398.452,36	2.009.650,75
SALDO PATRIMONIAL				23.997.382,86	17.016.399,08

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2014 Mês: 14

Data: 02/03/2015 16:16:58
Sistema CECAM
(Página: 2 / 3)

COMPENSAÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTRO	11.291,50	36.641,01	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	595.134,52	57.341,44
OUTROS CONVÊNIOS	11.291,50	36.641,01	CONTRATOS DE SERVIÇOS	148.465,52	57.341,44
OUTROS CONVÊNIOS - A EXECUTAR	11.291,50	36.641,01	EM EXECUÇÃO	148.465,52	57.341,44
OUTROS CONVÊNIOS - EXECUTADOS	0,00	0,00	EXECUTADOS	0,00	0,00
			CONTRATOS DE ALUGUEIS	124.000,00	0,00
			EM EXECUÇÃO	124.000,00	0,00
			EXECUTADOS	0,00	0,00
			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	322.669,00	0,00
			EM EXECUÇÃO	322.669,00	0,00
			EXECUTADOS	0,00	0,00
TOTAL	11.291,50	36.641,01	TOTAL	595.134,52	57.341,44

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE
RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2014 Mês: 14

Data: 02/03/2015 16:16:58
Sistema CECAM
(Página: 3 / 3)

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
GERAL	4.311.754,63
	4.311.754,63

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

ENTIDADES:
4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

CENTRO UNIV FAC ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE

RUA LARGO ENGº. PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE, 15
TEL: (19) 3623-3022 - CNPJ 59.766.774/0001-70
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais Exercício: 2014 Mês: 14

Data: 02/03/2015 16:17:40
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**28.458.789,80**	**20.305.309,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.250.232,65**	**1.003.872,18**
IMPOSTOS	1.250.232,65	1.003.872,18
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**26.318.311,47**	**18.992.514,39**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	26.318.311,47	18.992.514,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**292.168,15**	**75.691,38**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	9.075,43	6.070,91
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	283.092,72	69.620,47
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**357.387,39**	**198.918,99**
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	16.765,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	340.622,39	198.918,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**240.690,14**	**34.312,97**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	240.690,14	34.312,97
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**21.146.061,58**	**19.302.182,19**
PESSOAL E ENCARGOS	**14.175.540,30**	**13.805.597,07**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.685.038,62	11.747.117,46
ENCARGOS PATRONAIS	2.490.501,68	2.058.479,61
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**317,71**	**0,00**
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	317,71	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**3.539.255,52**	**2.264.106,85**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	791.767,38	322.252,50
SERVIÇOS	2.747.488,14	1.941.854,35
TRIBUTARIAS	**291.756,32**	**193.143,78**
CONTRIBUIÇÕES	291.756,32	193.143,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**3.139.191,73**	**3.039.334,49**
INCENTIVOS	1.771.209,00	1.939.137,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	193.199,96	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.174.782,77	1.100.197,49
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**7.312.728,22**	**1.003.127,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

decorrentes da execução orçamentária

	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.522.113,73	281.041,28
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	222.472,32	222.472,32
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	317.158,17

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2014

Francisco de Assis Carvalho Arten
Reitor

Rita de Cássia Scaler
Contadora-1SP248438/0-0

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
'4 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE'

ATOS DO LEGISLATIVO

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.70	35	MANUFATURA GLÓRIA BANDEIRAS E BORDADOS LT	SERV. DE CONFECÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS	705,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	36	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.436,98	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	37	CÉLIO DOS REIS - ME	LOC. MÁQUINA DE CAFÉ-JANEIRO E FEVEREIRO	170,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	38	UNIÃO DOS VER. E CÂM. MUNIC. DO EST. SÃO PAULO	PAGTO DE ASSINATURA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2015	6.400,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.08	39	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. DE ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DA DIRF/2015	350,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.19	40	WALTECAR COMERCIAL LTDA	PAGTO DE SERVIÇOS DE MANUT. EM VIDRO E TRAVA	70,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.15	41	CID CORREA DE MELLO - ME	AQUIS. DE ARRANJOS FLORAIS P/ SESSÕES SOLENES	1.850,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	42	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	253,13	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	43	CÉLIO DOS REIS - ME	AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃO E BEBIDA LÁCTEA	975,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	44	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV.CONFECÇÃO DE CONVITES P/ SESSÕES SOLENES	325,00	C/APRES
02.02 - 30.90.30.16	45	DILSON SAITO E FILHOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1.997,85	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	46	UPX SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	47	NELSON BONILHA ALVARENGA - ME	PAGTO SERV. DE RECARGA DE EXTINTORES	260,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.01	55	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	PAGTO RENOV. BIENAL - ASSINAT. DE CAIXA POSTAL	150,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	56	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	4.159,10	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	59	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	77,31	C/APRES
				R$19.691,37	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

CLAUDINEI DAMÁLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 009,
DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único - Fica designado o servidor Moacir Molina, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de março de 2.015.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (02.03.2015).

PORTARIA Nº 010,
DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Eu, Claudinei Damalio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Artigo único - Fica designado o servidor José Antonio Ferreira, a prestar 1 (uma) hora extraordinária por dia, durante o mês de março de 2.015.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (02.03.2015).

PARA
SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

ANDERSON ROMERO ALVES DE MORAIS
e
DANIELLY CHRISTIANY MORAIS

Ele, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sulivam Ferreira de Morais e Francisca Francineide Alves de Morais.
Ela, brasileira, divorciada, do lar, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Neila Cristina Morais.

RENATO DO LAGO
e
ADA HORTENSIA GARCIA-HUIDOBRO ACOSTA

Ele, brasileiro, divorciado, massoterapeuta, com 43 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Pereira do Lago e Maria Teresa do Lago.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Florencio Carlos Garcia-Huidobro Abarca e Ada Teorinda Acosta Campos. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

PAULO SÉRGIO CAETANO
e
MARIA FABIANA GARCIA DIAS

Ele, brasileiro, solteiro, borracheiro, com 38 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Tereza Caetano.
Ela, brasileira, divorciada, cozinheira, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Armando Dias e Maria Lucia Garcia Dias.

MARCELO KRAUSE DA SILVA
e
GRAZIELLA CRISTINA FERNANDES CABRAL

Ele, brasileiro, solteiro, eletricista, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Vitorino da Silva e Maria Cristina Krause da Silva.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Santo Celso Cabral e Romilda Fernandes Cabral.

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO
e
VALQUÍRIA PEREIRA DINO

Ele, brasileiro, solteiro, lavador e abastecedor, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Raimundo Rodrigues Sobrinho e Luisa Rodrigues da Silva.
Ela, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Cícero Félix Dino e Geralda Pereira da Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOSUÉ FERREIRA RIBEIRO DOMINGOS
e
DAIANE MARCILI

Ele, brasileiro, divorciado, segurança armada, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Esmeralda Cassia Sindirela Domingos.
Ela, brasileira, solteira, do lar, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Orlando Marcili Filho e Maria das Graças Silva Marcili.

DOUGLAS DINIZ COSTA
e
BEATRIZ LOTITO CARELLI

Ele, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luis da Costa e Beatriz Albino Diniz Costa.
Ela, brasileira, solteira, estagiária de pedagogia, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Carlos Eduardo Carelli e Marta Lotito Carelli.

RAFAEL URBANO JUSTIMIANO
e
ISABELA BRUSCATO FRANCISCO

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luiz Carlos Justimiano e Ana Lúcia Urbano.
Ela, brasileira, solteira, manicure, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Jaime Aparecido Francisco e Ilzeni Aparecida Bruscato.

ÉDER RENAN PEREIRA MARCONDES
e
ERICA FERREIRA CLAUDINO

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante geral, com 28 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Carlos Marcondes e Aparecida de Jesús Pereira.
Ela, brasileira, solteira, faxineira, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Claudino e Vera Lúcia Ferreira.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.

PARA
SUGESTÕES DISQUE
0800-7730156
Sua linha direta com a Prefeitura Municipal